



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

OF. N° 155/2014

Guapirama – PR, 28 de maio de 2014

REF: Solicitação de Abertura de Processo Licitatório.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando, a necessidade de realização de drenagem de águas pluviais, execução de calçamentos de ruas, demarcação de novas ruas, entre outros serviços que forem necessários em diversas ruas do município de Guapirama.

Requeremos a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para Levantamento Planialtimétricos de diversas ruas do município de Guapirama.

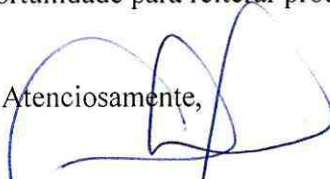
Segue em anexo proposta de valores.

Considerando que não foram encontradas na região outras empresas que prestam o mesmo tipo de serviço; faz –se desnecessário apresentação de outras propostas.

Salientamos a urgência do referido processo em que o caso requer.

Certos de contarmos com sua pronta compreensão e atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Carmem Tiemi Sumizawa
Arquiteta e Urbanista
CAU A30377-1


PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Rua Dois de março, 460
Guapirama/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

OF. Nº 150/2014 - VG

Guapirama – PR, 28 de maio de 2014

REF: Solicitação de Abertura de Processo Licitatório.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando, a necessidade de realização de drenagem de águas pluviais, execução de calçamentos de ruas, demarcação de novas ruas, entre outros serviços que forem necessários em diversas ruas do município de Guapirama.

Requeremos a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para Levantamento Planialtimétricos de diversas ruas do município de Guapirama.

Segue em anexo proposta de valores.

Salientamos a urgência do referido processo em que o caso requer.

Certos de contarmos com sua pronta compreensão e atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Vanderlei Gregório de Oliveira
Chefe de Gabinete
Gerente Municipal de Convênios e Contratos


PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Rua Dois de março, 460
Guapirama/PR

RURALPLAN: Planejamento e Assessoria Agropecuária S/C Ltda.
Rua Miguel Dias, 842 – FONE (43) 3559-1360 – CEP 86.455-000 – Joaquim Távora (PR)
CNPJ 81.648.743/0001-74
e-mail : ruralplanjt@yahoo.com.br

À

Prefeitura Municipal de Guapirama (PR)

ORÇAMENTOS DOS TRABALHOS A SEREM EXECUTADOS LEVANTAMENTOS
PLANIALTIMÉTRICOS

PARQUE INDUSTRIAL

- AVENIDA MARGINAL (apenas lado direito) 346,00 metros
- RUA SEM DENOMINAÇÃO (RUA DA COPEL) 326,00 metros
- RUA 1 586,00 metros
- RUA 2 338,00 metros

TOTAL = 1.596,00 metros

*Obs: Apenas a Avenida Marginal será levantada apenas do lado direito, as demais vias serão levantadas do lado esquerdo e lado direito.

DEMAIS VIAS

- AVENIDA GUADALAJARA 1.874,00 metros
- RUA SÃO PEDRO 274,00 metros
- RUA SÃO JOSÉ 150,00 metros
- RUA RAMIRO GONÇALVES SEBASTIÃO 410,00 metros
- RUA JASMIN 480,00 metros
- RUA DAS ORQUIDEAS 216,00 metros
- RUA PARANÁ 460,00 metros
- PROLONGAMENTO DA RUA 1º DE MAIO 170,00 metros

TOTAL = 4.034,00 metros

*Obs: Todas as vias acima descritas serão levantadas do lado esquerdo e lado direito.

TOTAL: PARQUE INDUSTRIAL (1.596,00 metros) + DEMAIS VIAS (4.034,00 metros) =
5.630,00 metros lineares.

VALOR= R\$ 9.250,00 (Nove mil e duzentos e cinquenta reais)


Rui Margarido
CREA-PR 1.655/TD
Agrimensor


Venâncio Oliveira Lima
CREA-PR 46.523/D
Engenheiro Agrônomo

RURALPLAN: Planejamento e Assessoria Agropecuária S/C Ltda.
Rua Miguel Dias, 842 – FONE (43) 3559-1360 – CEP 86.455-000 – Joaquim Távora (PR)
CNPJ 81.648.743/0001-74
e-mail : ruralplanjt@yahoo.com.br

À

Prefeitura Municipal de Guapirama (PR)

ORÇAMENTOS DOS TRABALHOS A SEREM EXECUTADOS LEVANTAMENTOS
PLANIALTIMÉTRICOS

LOTEAMENTO FGTS COHAPAR

- DEMARCAÇÃO DE 94 LOTES URBANOS DO LOTEAMENTO FGTS COHAPAR
- PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)

VALOR= R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais)

AMPLIAÇÃO DA ÁREA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

- LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA FIM DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

VALOR= R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)

Joaquim Távora - Paraná, 22 de maio de 2014.


Rui Margarido
CREA-PR 1.655/TD
Agrimensor


Venâncio Oliveira Lima
CREA-PR 46.523/D
Engenheiro Agrônomo



BIANCHI CONSULTORIA RURAL

Rua Pedro Soares, 703 – CEP: 86.455-000 – Joaquim Távora (PR)

FONE: (43) 3559-3261

CNPJ: 17.086.955/0001-06

e-mail: bianchirural@gmail.com

À

Prefeitura Municipal de Guapirama (PR)

**ORÇAMENTO PARA LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DOS
SEGUINTE ITENS:**

PARQUE INDUSTRIAL

- Rua 1 586,00 metros
- Rua 2 338,00 metros
- Rua Sem Denominação (Rua da COPEL) 326,00 metros
- Avenida Marginal (Apenas lado direito) 346,00 metros

TOTAL: 1.596,00 metros

***OBS: Somente a Avenida Marginal será levantada do lado direito, as demais vias serão levantadas do lado esquerdo e direito.**

DEMAIS VIAS

- Rua Jasmin 480,00 metros
- Avenida Guadalajara 1.874,00 metros
- Rua São José 150,00 metros
- Rua Paraná 460,00 metros
- Rua Ramiro Gonçalves Sebastião 410,00 metros
- Rua São Pedro 274,00 metros
- Rua das Orquídeas 216,00 metros
- Prolongamento da Rua 1º de Maio 170,00 metros

TOTAL: 4.034,00 metros

***OBS: Todas as vias acima serão levantadas do lado esquerdo e direito.**

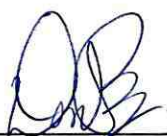
BIANCHI CONSULTORIA RURAL
Engº Agrº Denise Bensi Domingues
CREA/PR 104.783/D
CPF: 063.657.199-81

PARQUE INDUSTRIAL 1.596,00 metros
DEMAIS VIAS 4.034,00 metros

TOTAL: 5.630,00 metros

VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 10.630,00 (Dez mil e seiscentos e trinta reais)

Joaquim Távora, 21 de maio de 2014



Engª Agrª Denise Bensi Domingues

CREA/PR 104.783/D

CPF: 063.657.199-81

BIANCHI CONSULTORIA RURAL

Engª Agrª Denise Bensi Domingues

CREA/PR 104.783/D

CPF: 063.657.199-81



BIANCHI CONSULTORIA RURAL

Rua Pedro Soares, 703 – CEP: 86.455-000 – Joaquim Távora (PR)

FONE: (43) 3559-3261

CNPJ: 17.086.955/0001-06

e-mail: bianchirural@gmail.com

À

Prefeitura Municipal de Guapirama (PR)

**ORÇAMENTOS PARA LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DOS
SEGUINTE ITENS:**

LOTEAMENTO FGTS COHAPAR

- Demarcação de 94 Lotes Urbanos do Loteamento FGTS COHAPAR

*Preço unitário de R\$ 55,00

TOTAL: R\$ 5.170,00 (Cinco mil e cento e setenta reais)

AMPLIAÇÃO DA ÁREA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

- Levantamento Topográfico para Ampliação do Cemitério Municipal

TOTAL: R\$ 615,00 (Seiscentos e quinze reais)

Joaquim Távora, 21 de maio de 2014

Engª Agrª Denise Bensi Domingues

CREA/PR 104.783/D

CPF: 063.657.199-81

BIANCHI CONSULTORIA RURAL

Engª Agrª Denise Bensi Domingues

CREA/PR 104.783/D

CPF: 063.657.199-81



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, 02 de julho de 2014.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TOPOGRAFIA/AGRIMENSURA PARA REALIZAÇÃO DE LAVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMETRICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL no valor Maximo de 15.457,50 (quinze mil quatrocentos cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**. Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMA. SR^a.
WANDERLY OLIVEIRA DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE DA CPL
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 17 de Julho de 2014.

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

"Contratação de empresa especializada para levantamento planialtimétrico de diversas ruas do Município de Guapirama"

Sendo a seguinte:

06 – Departamento de Obras e Serviços Públicos

002 – Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0015.2-057 – Manutenção da Unidade e Prestação de Serviços

D= 1337 - 339039.05.00 – Serv. Tec. Profissionais

FR – 0– recursos Ordinários livres R\$ 15.600,00

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO JURÍDICO

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TOPOGRAFIA/AGRIMENSURA PARA REALIZAÇÃO DE LAVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMETRICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL no valor Maximo de 15.457,50 (quinze mil quatrocentos cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes do artigo 14, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação acima, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da dotação Orçamentária nº 06.002.26.782.0015.2-057-339039.05.00 FR 1482

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a licitação dar-se-á sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS determinada em função do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

limite constante no art. 23, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

Por fim, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no artigo 22, inciso II, da lei retro citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.

Guapirama/PR, 18 de julho de 2014


PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, 21 de julho de 2014.

Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2014**, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cordialmente,


WANDERLY OLIVEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2014

CONDIÇÕES GERAIS:

A Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, reger-se-á por estas Condições Gerais com todos os seus elementos mencionados, Especificações Gerais, Anexos e pela Lei n.º 8.666/93, e suas alterações.

01-DO OBJETO:

01. O Município de Guapirama, Estado do Paraná, com sede na Rua Dois de Março, 460, realizará NO DIA DE AGOSTO DE 2014, ÀS 09:00 HORAS, a seleção de propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TOPOGRAFIA/AGRIMENSURA PARA REALIZAÇÃO DE LAVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMETRICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.**

02 - PREÇO MÁXIMO:

R\$ 15.457,50 (quinze mil quatrocentos cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

03-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O custeio das despesas resultantes da presente Tomada de Preços n.º 005/2014 será proveniente de recursos orçamentários do município, dotação orçamentária:

06.002.26.782.0015.2-057-339039.05.00 FR 1482

04- DA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar da presente Licitação quaisquer interessados que atendam os requisitos estabelecidos neste Edital e da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

05 - DA COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA:

A proposta será composta de 02 (dois) envelopes:

a)- Habilitação preliminar (envelope A)

b)- Proposta de Preços (envelope B)

I- Envelope A - **HABILITAÇÃO PRELIMINAR**, o qual deverá conter os seguintes documentos atendendo exigências da Lei n.º 8.666/93 e deste Edital.

a)- Documentação completa, prevista nos artigos 28 e 29, da Lei n.º 8.666/93.

Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Documentação exigida quanto à Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); Comprovação de que a Empresa Licitante tem atividade relacionada com o objeto da licitação, mediante juntada de contrato social e respectivas alterações em que fiquem comprovadas as suas atividades;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- g) Alvará de Licença emitido pelo Município Sede da Licitante, em que conste o seu objeto social devidamente autorizado, e que esteja dentro do seu prazo de validade.

Quanto à Qualificação Econômica – Financeira

- h) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica.

b)- Documentos complementares exigidos no item 05 deste edital.

06- DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

Os documentos que deverão constar no **ENVELOPE A**, além daqueles constantes do item 05 supra, devidamente identificados, serão obrigatoriamente os seguintes:

anexo IV.

06.01 – DOS DOCUMENTOS RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SERÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO, COMPROVANDO A REALIZAÇÃO DO MESMO SERVIÇO PARA OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS.

06.02 – DOS DOCUMENTOS FORA DO ENVELOPE A

- Credencial de que o representante no ato da Licitação tem poder legal, podendo ser comprovada através da procuração que se não for passada em cartório **deverá estar com firma reconhecida, no caso de o representante não ser pessoa integrante da diretoria e/ou sócio-gerente.** (ANEXO II)
- Declaração expressa de que concorda e aceita todas as condições gerais da presente Licitação. (ANEXO I)
- Declaração de renúncia (Anexo III)
- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrada em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, cópia autenticada por Cartório competente, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial.

07-DO ENVELOPE B - PROPOSTA COMERCIAL:

07.01. A proposta Comercial deverá ser emitida **em 01 (uma) via**, sem emendas, borrões ou rasuras, datadas e assinadas pelo representante legal da Empresa, apresentada datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, e deverá conter:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- a) Razão social, endereço, telefone, fax, e-mail e o CNPJ da proponente;
- b) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- c) Data;
- d) Descrição do objeto com respectivo preço, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismo e por extenso.
- e) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contado a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitações. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento;
- f) Prazo de início da prestação de serviços, no máximo em 10(dez) dias contados da emissão da ordem de serviço

08-DA ENTREGA DAS PROPOSTAS:

08.01 Os envelopes deverão ser protocolados e entregues até DE 2014, ÀS 09:00 HORAS, no setor de Licitação.

08.02 Após o horário determinado nenhuma proposta será recebida.

09-DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:

09.01 No dia DE DE 2014, ÀS 09:05 HORAS, no setor de licitação, sito à Rua Dois de Março, 460, na cidade de Guapirama, que é o local dos eventos desta Licitação, com ou sem a presença das empresas participantes proceder-se-á à abertura dos envelopes da seguinte forma:

- Será efetuada a abertura, em primeiro lugar, do envelope A, cujos documentos, depois de conferidos com os exigidos neste Edital, serão rubricados pelos Membros da Comissão, e pelos representantes das empresas participantes, se o desejarem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

09.02 - Havendo habilitação de todos os proponentes, sem recursos ou objeções, a abertura do envelope B, poderá ser realizada na sequência dos trabalhos do mesmo dia.

09.03 A Comissão Julgadora, a seu critério, poderá marcar novo horário para a sequência dos trabalhos e para a abertura do envelope B.

Havendo inabilitação de um ou mais proponentes, serão considerados dois procedimentos:

09.03.01 A proponente não pretende recorrer da decisão da Comissão Julgadora através de desistência expressa.

- Neste caso ser-lhe-á devolvido, fechado, o envelope B (proposta de preços).

09.03.02 A proponente dispõe-se a apresentar recurso. Neste caso o (s) envelope(s) B (Proposta de Preços) ficará (ão) retido(s) em poder da Comissão de Licitação dispondo então a proponente de 05 (cinco) dias úteis para apresentação do referido recurso, por escrito (artigo 109 Lei n.º 8.666/93). A abertura do envelope n.º B ficará sobrestada até a solução e divulgação do resultado do recurso interposto.

09.04 - Ultrapassada e concluída a fase habilitatória, poderá a Comissão, proceder de imediato, à abertura do **Envelope B** cujos documentos, depois de conferidos com os exigidos neste Edital, serão rubricados pelos Membros da Comissão e pelos representantes das empresas participantes, se o desejarem.

09.05 - Na ata da habilitação e abertura das empresas, a critério da Comissão, poderão constar observações por parte das proponentes relativas ao ato, contudo, tais observações poderão ou não ser levadas em consideração pela Comissão para efeito de Julgamento.

10- DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

_ A análise da documentação será baseada nos seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- Não serão considerados a favor da empresa, quaisquer informações, além dos elementos solicitados e nem vantagens especiais.

10.01 Serão desclassificadas as Propostas de Preços:

- a)**-Que não atendam às exigências do Edital.
- b)**-Manifestamente inexecutáveis:
- c)**-Com Preços excessivos.

10.02 *Será(ão) considerada(s) na Licitação, a(s) proposta(s) que, satisfeitas as demais exigências do Edital, tenha(am) apresentado o menor preço.*

10.03 Nos casos em que ocorra absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas classificadas em primeiro lugar, esta situação será decidida por sorteio.

11-DO CONTRATO:

11.01 Estas Condições Gerais, bem como os elementos nela referidos, especificações, Documentos de Habilitação, Documentos Técnicos, Proposta Comercial, etc., serão partes integrantes do contrato a ser celebrado entre a empresa vencedora e a Prefeitura, independentemente da transcrição nesse Instrumento.

11.02 A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pleno e concordância com todas as condições expressas neste Edital e seus anexos.

12-DO PAGAMENTO:

Será observado o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório dos produtos, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;

13-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

13.01 - A Comissão de Licitação tem autonomia para analisar todos os casos omissos, interpretar e dirimir dúvidas que por ventura possam surgir, bem como aceitar qualquer interpelação e/ou recursos por parte dos participantes.

13.02 - A Comissão de Licitação, durante a análise de documentos e propostas, poderá solicitar de qualquer proponente informações sobre a documentação exigida.

13.03 - A Prefeitura se reserva ao direito de anular e/ou revogar a presente Licitação, por interesse público e ou conveniência administrativa, sem que aos interessados caiba indenização ou reclamação de qualquer espécie.

13.04 - Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimentos ou dados, fornecidos verbalmente por elementos da Prefeitura ou da Comissão, não serão considerados como argumentos para impugnação, reclamações, reivindicações e outros, por parte dos proponentes.

13.05 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou na interpretação dos itens das Condições Gerais desta Licitação, serão atendidos durante expediente normal de trabalho da Prefeitura.

13.06 - A Prefeitura poderá convocar a empresa Segunda colocada e até a terceira, proceder a nova Licitação ou tomar a decisão de julgar conveniente, atendido ao disposto n.º 02 do artigo 64 da Lei n.º 8.666/93.

14-OUTROS ESCLARECIMENTOS:

14.01 Maiores esclarecimentos serão prestados pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**, sita à Rua Dois de Março, 460, tel/fax: (0xx43) 3573-1122.

14.02 Fazem parte integrante deste edital os anexos I, II, III, IV e V.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

14.04 A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, e, também no endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br/ . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (043) 3573-1122.**


WANDERLY OLIVEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2014

O signatário da presente, o Sr _____, em nome da empresa _____, declara concordar com os termos do edital de tomada de preços, supramencionado, e, nos respectivos anexos e documentos, que o mesmo acatará integralmente qualquer decisão que venha ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o contido previsto.

O signatário declara também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quando à adjudicação, objeto do presente edital.

Declara ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da lei n.º 8666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

Local, _____, em _____ de 2014

Carimbo e assinatura do representante legal da
proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014.

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ.

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade R.G. _____, expedida pela SSP/____ e do CPF/MF nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 005/2014**, instaurado por essa prefeitura Municipal de Guapirama, podendo, para tanto, assinar todo e qualquer documento.

Na qualidade de representante legal da empresa _____ outorga-se ao, acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recursos.

Local, _____, em _____ de 2014

Carimbo e assinatura do representante legal da
proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

TOMADA DE PREÇOS 005/2014.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

O proponente, abaixo assinado, participante da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Local, _____, em _____ de 2014

carimbo e assinatura do representante legal da
proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ**

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 28 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

() SIM

() NÃO

Local, _____, em _____ de 2014

carimbo e assinatura do representante legal da
proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO V

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a _____, relativo ao objeto do Tomada de Preço nº 005/2014.

O **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para _____, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes a Tomada de Preço nº 005/2014, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ____/____/____, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O Objeto do presente Contrato é a _____, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Objeto da Tomada de Preço nº 005/2014, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do Objeto, ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens, pelo MENOR PREÇO POR LOTE apresentado para o LOTE ____.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento

Será observado o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório dos produtos, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

06.002.26.782.0015.2-057-339039.05.00 FR 1482

Os serviços poderão ser adquiridos no todo ou em parte, de acordo com a necessidade e possibilidade do município de Guapirama, visando, primordialmente, ao interesse público.

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega

Os produtos, ora licitados, deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama, ou mediante telefone ou fax, podendo tal prazo ser prorrogado, conforme o caso, a critério do Município, a partir da solicitação do departamento competente, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, telefone ou fax, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente;

c) Os produtos adjudicados deverão ser entregues na sede da prefeitura municipal de Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460 ou no local a ser indicado pelo CONTRATANTE.

d) A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Tomada de Preço de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sob pena de rescisão por descumprimento contratual, sujeição às penalidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

legais, responsabilização civil e criminal, além de enquadramento no CADIN, conforme salientado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Tomada de Preço;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Entregar os produtos cotados em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após solicitação;
- b) Fornecer todo o material a que se refere esta Tomada de Preço, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- e) A contratada não poderá ceder o objeto deste Tomada de Preço, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA, na razão de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas, na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência

O presente Contrato terá vigência neste exercício, contado a partir de sua assinatura.

O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato

Os dados do Contrato são decorrentes do Tomada de Preço nº 005/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, ____ de _____ de 2014.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
RG:
CPF:

2) _____
NOME:
RG:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO JURÍDICO

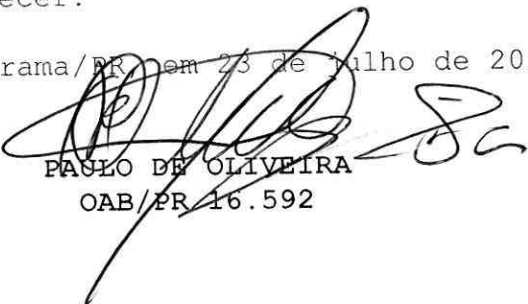
À apreciação deste Setor Jurídico para a análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, minuta de edital de licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N°. 005/2014 que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TOPOGRAFIA/AGRIMENSURA PARA REALIZAÇÃO DE LAVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMETRICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL no valor Maximo de 15.457,50 (quinze mil quatrocentos cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.

Guapirama/PR, em 23 de julho de 2014


PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, em 24 de julho de 2014

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS 005/2014 que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TOPOGRAFIA/AGRIMENSURA PARA REALIZAÇÃO DE LAVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMETRICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL** no valor **Maximo de 15.457,50 (quinze mil quatrocentos cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 005/2014**, encaminhando aviso para publicação na imprensa, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.

Guapirama , PR, em 30 de julho de 2014


WANDERLY OLIVEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2014

TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE **REGÊNCIA** - Lei n.º 8.666/93

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TOPOGRAFIA/AGRIMENSURA PARA REALIZAÇÃO DE LAVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMETRICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL

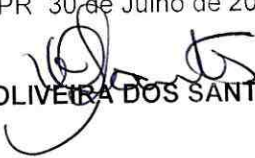
DO PREÇO MÁXIMO: R\$ 15.457,50 (quinze mil quatrocentos cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA, 22 de agosto de 2014

LOCAL DA ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, RUA DOIS DE MARÇO, Nº 460, ESTADO DO PARANÁ, TEL/FAX: (0XX43) 3573-1122.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, e, também no endereço eletrônico <http://www.guapirama.pr.gov.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama – PR 30 de Julho de 2014


WANDERLY OLIVEIRA DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2014

CONDIÇÕES GERAIS:

A Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, reger-se-á por estas Condições Gerais com todos os seus elementos mencionados, Especificações Gerais, Anexos e pela Lei n.º 8.666/93, e suas alterações.

01-DO OBJETO:

01. O Município de Guapirama, Estado do Paraná, com sede na Rua Dois de Março, 460, realizará NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2014, ÀS 09:00 HORAS, a seleção de propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TOPOGRAFIA/AGRIMENSURA PARA REALIZAÇÃO DE LAVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA:**

PARQUE INDUSTRIAL	
RUA 1	586 metros
RUA 2	338 metros
RUA SEM DENOMINAÇÃO (rua da Copel)	326 metros
AVENIDA MARGINAL (apenas o lado direito)	346 metros

Obs: Somente a Avenida marginal será levantada do lado direito, as demais vias serão levantadas do lado esquerdo e direito.

DEMAIS VIAS	
RUA JASMIM	480 metros
AVENIDA GUADAJARA	1.874 metros
RUA SÃO JOSÉ	150 metros
RUA RAMIRO GONÇALVES SEBASTIÃO	410 metros
RUA DAS ORQUIDEAS	216 metros
RUA PARANA	460 metros
PROLONGAMENTO DA RUA 1º DE MAIO	170 metros
RUA SÃO PEDRO	274 metros
Valor total R\$ 9.940,00 (nove mil novecentos e quarenta reais)	

Obs: todas as vias acima descritas serão levantadas do lado esquerdo e direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

LOTEAMENTO PROGRAMA HABITACIONAL- FGTS- COHAPAR	
DEMARCAÇÃO DE 94 LOTES URBANOS DO LOTEAMENTO FGTS-COHAPAR	VALOR UNITARIO R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA FIM DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	VALOR TOTAL R\$ 582,50 (quinhentos oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
--	--

02 - PREÇO MÁXIMO:

R\$ 15.457,50 (quinze mil quatrocentos cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

03-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O custeio das despesas resultantes da presente Tomada de Preços n.º 005/2014 será proveniente de recursos orçamentários do município, dotação orçamentária:

06.002.26.782.0015.2-057-339039.05.00 FR 1482

04- DA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar da presente Licitação quaisquer interessados que atendam os requisitos estabelecidos neste Edital e da Lei n.º 8.666/93.

05 - DA COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA:

A proposta será composta de 02 (dois) envelopes:

a)- Habilitação preliminar (envelope A)

b)- Proposta de Preços (envelope B)

I- Envelope A - *HABILITAÇÃO PRELIMINAR*, o qual deverá conter os seguintes documentos atendendo exigências da Lei n.º 8.666/93 e deste Edital.

a)- Documentação completa, prevista nos artigos 28 e 29, da Lei n.º 8.666/93.

Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- I - cédula de identidade;**
- II - registro comercial, no caso de empresa individual;**
- III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;**
- IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;**
- V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.**

Documentação exigida quanto à Regularidade Fiscal:

- i) Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- j) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- k) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); Comprovação de que a Empresa Licitante tem atividade relacionada com o objeto da licitação, mediante juntada de contrato social e respectivas alterações em que fiquem comprovadas as suas atividades;
- l) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- m) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;
- n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- o) Alvará de Licença emitido pelo Município Sede da Licitante, em que conste o seu objeto social devidamente autorizado, e que esteja dentro do seu prazo de validade.

Quanto à Qualificação Econômica – Financeira

- p) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica.

b)- Documentos complementares exigidos no item 05 deste edital.

06- DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

Os documentos que deverão constar no **ENVELOPE A**, além daqueles constantes do item 05 supra, devidamente identificados, serão obrigatoriamente os seguintes:

anexo IV.

06.01 – DOS DOCUMENTOS RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SERÃO:

- **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO, COMPROVANDO A REALIZAÇÃO DO MESMO SERVIÇO PARA OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS.**

06.02 – DOS DOCUMENTOS FORA DO ENVELOPE A

- Credencial de que o representante no ato da Licitação tem poder legal, podendo ser comprovada através da procuração que se não for passada em cartório deverá estar com firma reconhecida, no caso de o representante não ser pessoa integrante da diretoria e/ou sócio-gerente. (ANEXO II)
- Declaração expressa de que concorda e aceita todas as condições gerais da presente Licitação. (ANEXO I)
- Declaração de renúncia (Anexo III)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrada em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores

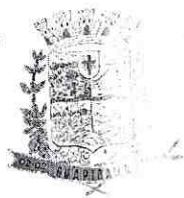
Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, cópia autenticada por Cartório competente, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial.

07-DO ENVELOPE B - PROPOSTA COMERCIAL:

07.01. A proposta Comercial deverá ser emitida **em 01 (uma) via**, sem emendas, beliscões ou rasuras, datadas e assinadas pelo representante legal da Empresa, apresentada datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, e deverá conter:

- g) Razão social, endereço, telefone, fax, e-mail e o CNPJ da proponente;
- h) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- i) Data;
- j) Descrição do objeto com respectivo preço, em moeda brasileira corrente, grafada em algarismo e por extenso.
- k) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contado a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitações. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento;
- l) Prazo de início da prestação de serviços, no máximo em 10(dez) dias contados da emissão da ordem de serviço

08-DA ENTREGA DAS PROPOSTAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

08.01 Os envelopes deverão ser protocolados e entregues até **22 DE AGOSTO 2014, ÀS 09:00 HORAS**, no setor de Licitação.

08.02 *Após o horário determinado nenhuma proposta será recebida.*

09-DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:

09.01 No dia **22 DE AGOSTO DE 2014, ÀS 09:05 HORAS**, no setor de licitação, sito à Rua Dois de Março, 460, na cidade de Guapirama, que é o local dos atos desta Licitação, com ou sem a presença das empresas participantes proceder-se-á à abertura dos envelopes da seguinte forma:

- Será efetuada a abertura, em primeiro lugar, do envelope A, cujos documentos, depois de conferidos com os exigidos neste Edital, serão rubricados pelos Membros da Comissão, e pelos representantes das empresas participantes, se o desejarem.

09.02 - Havendo habilitação de todos os proponentes, sem recursos ou objeções, a abertura do envelope B, poderá ser realizada na seqüência dos trabalhos do mesmo dia.

09.03 A Comissão Julgadora, a seu critério, poderá marcar novo horário para a seqüência dos trabalhos e para a abertura do envelope B.

Havendo habilitação de um ou mais proponentes, serão considerados dois procedimentos:

09.03.01 A proponente não pretende recorrer da decisão da Comissão Julgadora, havendo desistência expressa.

- Neste caso, será devolvido, fechado, o envelope B (proposta de preços).

09.03.02 A proponente dispõe-se a apresentar recurso. Neste caso o (s) envelope(s) B (Proposta de Preços) ficará (ão) retido(s) em poder da Comissão de Licitação dispondo então a proponente de 05 (cinco) dias úteis para apresentar o do referido recurso, por escrito (artigo 109 Lei n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

8.666/93). A abertura do envelope n.º B ficará sobrestada até a solução e divulgação do resultado do recurso interposto.

09.04 - Após passada e concluída a fase habilitatória, poderá a Comissão, proceder de imediato, à abertura do **Envelope B** cujos documentos, depois de conferidos com os exigidos neste Edital, serão rubricados pelos Membros da Comissão e pelos representantes das empresas participantes, se o desejarem.

09.05 - No ato da habilitação e abertura das empresas, a critério da Comissão, poderão constar observações por parte das proponentes relativas ao ato, contudo, tais observações poderão ou não ser levadas em consideração pela Comissão para o efeito de Julgamento.

10- DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

A análise da documentação será baseada nos seguintes critérios:

- Não serão considerados a favor da empresa, quaisquer informações, além dos elementos solicitados e nem vantagens especiais.

10.01 Serão desclassificadas as Propostas de Preços:

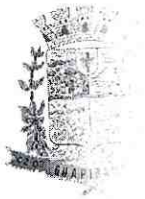
- Que não atendam às exigências do Edital.
- Manifestamente inexeqüíveis:
- Com Preços excessivos.

10.02 Serão considerada(s) na Licitação, a(s) proposta(s) que, satisfeitas as demais exigências do Edital, tenha(am) apresentado o menor preço.

10.03 No caso em que ocorra absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas classificadas em primeiro lugar, esta situação será decidida por sorteio.

11- DO CONTRATO:

11.01 As condições Gerais, bem como os elementos nela referidos, especificados nos Documentos de Habilitação, Documentos Técnicos, Proposta Comercial, etc., serão partes integrantes do contrato a ser celebrado entre a empresa vencedora e a Prefeitura, independentemente da transcrição nesse Instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

11.02 A aceitação da proposta implica automaticamente no conhecimento pleno e concordância com todas as condições expressas neste Edital e seus anexos.

12-DO PRAZO DE PAGAMENTO:

Será devido o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório dos produtos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;

13-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.01 - A Comissão de Licitação tem autonomia para analisar todos os casos omissos, interpretar e dirimir dúvidas que por ventura possam surgir, bem como aceitar qualquer interpelação e/ou recursos por parte dos participantes.

13.02 - A Comissão de Licitação, durante a análise de documentos e propostas, poderá solicitar de qualquer proponente informações sobre a documentação exigida.

13.03 - A Prefeitura se reserva ao direito de anular e/ou revogar a presente Licitação, por interesse público e ou conveniência administrativa, sem que aos interessados seja indenização ou reclamação de qualquer espécie.

13.04 - É estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimentos ou dados, prestados verbalmente por elementos da Prefeitura ou da Comissão, não serão considerados como argumentos para impugnação, reclamações, reivindicações ou outros, por parte dos proponentes.

13.05 - Interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou na interpretação dos itens das Condições Gerais desta Licitação, serão atendidos durante o horário normal de trabalho da Prefeitura.

13.06 - A Prefeitura poderá convocar a empresa Segunda colocada e até a terceira, para a nova Licitação ou tomar a decisão de julgar conveniente, atendendo ao disposto no n.º 02 do artigo 64 da Lei n.º 8.666/93.

14-DO PROCEDIMENTO DE ESCLARECIMENTOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

14.01 Os esclarecimentos serão prestados pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**, situada à Rua Dois de Março, 460, tel/fax: (0xx43) 3573-1122.

14.02 Parte integrante deste edital os anexos I, II, III, IV e V.

14.04 A técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima citado, no horário comercial, e, também no endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama, em 30 de julho de 2014


WANDERLY OLIVEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2014

O signatário da presente, o Sr _____, em nome da empresa _____, declara concordar com os termos do edital de tomada de preços, supramencionado, e, nos respectivos anexos e documentos, que o mesmo acatará integralmente qualquer decisão que venha ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o contido previsto.

O signatário declara também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quando à adjudicação, objeto do presente edital.

Declara ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da lei n.º 8666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

Local, _____, em _____ de 2014

Carimbo e assinatura do representante legal da
proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014.

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ.

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade R.G. _____, expedida pela SSP/____ e do CPF/MF nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 005/2014**, instaurado por essa prefeitura Municipal de Guapirama, podendo, para tanto, assinar todo e qualquer documento.

Na qualidade de representante legal da empresa _____ outorga-se ao, acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recursos.

Local, _____, em _____ de 2014

Carimbo e assinatura do representante legal da
proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

TOMADA DE PREÇOS 005/2014.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

O proponente, abaixo assinado, participante da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Local, _____, em _____ de 2014

carimbo e assinatura do representante legal da
proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ**

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 28 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

() SIM

() NÃO

Local, _____, em _____ de 2014

carimbo e assinatura do representante legal da
proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO V

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a _____, relativo ao objeto do Tomada de Preço nº 005/2014.

O **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para _____, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes a Tomada de Preço nº 005/2014, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ____/____/____, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O Objeto do presente Contrato é a _____, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Objeto da Tomada de Preço nº 005/2014, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do Objeto, ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____), referente aos itens, pelo MENOR PREÇO POR LOTE apresentado para o LOTE ____.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento

Será observado o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório dos produtos, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro—

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

06.001.04.122.0015-1-009-449051.02.04 FR-501 D= 1929

Os serviços poderão ser adquiridos no todo ou em parte, de acordo com a necessidade e possibilidade do município de Guapirama, visando, primordialmente, ao interesse público.

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste

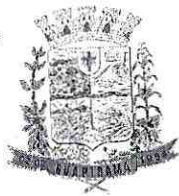
Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega

Os produtos, ora licitados, deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama, ou mediante telefone ou fax, podendo tal prazo ser prorrogado, conforme o caso, a critério do Município, a partir da solicitação do departamento competente, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, telefone ou fax, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- c) Os produtos adjudicados deverão ser entregues na sede da prefeitura municipal de Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460 ou no local a ser indicado pelo CONTRATANTE.
- d) A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Tomada de Preço de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sob



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

pena de rescisão por descumprimento contratual, sujeição às penalidades legais, responsabilização civil e criminal, além de enquadramento no CADIN, conforme salientado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Tomada de Preço;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Entregar os produtos cotados em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após solicitação;
- b) Fornecer todo o material a que se refere esta Tomada de Preço, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- e) A contratada não poderá ceder o objeto deste Tomada de Preço, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA, na razão de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas, na forma da Lei e no seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência

O presente Contrato terá vigência neste exercício, contado a partir de sua assinatura.

O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato

Os dados do Contrato são decorrentes do Tomada de Preço nº 005/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, ____ de _____ de 2014.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
RG:
CPF:

2) _____
NOME:
RG:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA -
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas sendo eles 04 (quatro) Enxadaço Resfriadores de Leite, para dar atendimento aos Bairros Taquaralzinho, Bairro dos Albanas e Bairro dos Glórias, conforme Termo de Compromisso com o Ministério da Agricultura adquiridos neste exercício.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Protocolo até as 09h00min, do dia 13/08/2014.
CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13/08/2014, no Município de Santo Antônio da Platina, sito a Praça N. S. Aparecida, s/nº - Centro.
INÍCIO DA DISPUTA: Às 09h30min do dia 13/08/2014, no mesmo local de credenciamento.
EDITAL E ELEMENTOS: O Edital Completo encontra-se à disposição dos interessados, no site: [pr.gov.br](http://www.pr.gov.br), link: Licitações. Demais informações e Elementos para a formulação da proposta comercial, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, Fone/Mail: (43) 3532.4141, licitacao@pr.gov.br.

Santo Antônio da Platina, 30 de julho de 2014. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito M

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
PORTARIA Nº 11/2014

O senhor João Antônio Tinelli, Presidente da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, considerando o art. 133, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cambará, resolve:

I - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 1º de maio de 2014, à servidora abaixo nominada, relativas ao período aquisitivo que menciona:

NOME/PERÍODO AQUISITIVO

MAISA DIAS PIMENTA 1º/03/2013 a 1º/03/2014

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ
JOÃO ANTÔNIO TINELLI - Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

PORTARIA Nº 219/2014

Instaura Sindicância e designa comissão para apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, nos termos da Portaria nº 073/2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância para apurar fatos relacionados no artigo 1º, inciso IV do Decreto nº 1.373 de 20 de junho de 2013.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta por: Lodomira Ferreira de Moraes, ocupante de cargo de Professor de Ensino Fundamental, e Juliano Ribeiro Michelato, ocupante de cargo de Auxiliar Administrativo I. Matrícula nº 24371, como Secretário.

Artigo 3º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação dos fatos, dando ciência à Administração Superior, nos termos da Portaria nº 073/2014.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL REGÊNCIA - Lei nº 8.666/93

AGRIMENSURA PARA REALIZAÇÃO DE LAVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMETRICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL
DO PREÇO MÁXIMO: R\$ 15.457,50 (quinze mil quatrocentos cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA, 22 de agosto de 2014
LOCAL DA ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, RUA DOIS DE MARÇO, Nº 460, ESTADO DO PARANÁ, TEL/FAX: (0XX43) 3573-1122.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, e, também no endereço eletrônico <http://www.guapirama.pr.gov.br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR 30 de Julho de 2014

WANDERLY OLIVEIRA DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/14

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, de conformidade com o Ofício nº 049/14- Sec. Mun. Agricultura e Meio ambiente, protocolado nº 007046/14 de 09/05/14, resolve:

I - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal, homologado através do Decreto nº 002/12, de 04 de janeiro de 2012, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação, como segue:

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO

01- EMERSON LOPES MARTINS

II - O candidato convocado deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social original.

b) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso (fotocópia autenticada ou acompanhada do original)

c) Cédula de identidade (fotocópia autenticada ou acompanhada do original)

d) Cadastro de Pessoa Física - CPF (fotocópia autenticada ou acompanhada do original)

e) Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por Instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo (fotocópia autenticada ou acompanhada do original)

f) Prova de quitação com o Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino, certificado de reserva ou de dispensa de incorporação (fotocópia autenticada ou acompanhada do original)

g) Prova de quitação com as obrigações eleitorais (fotocópia autenticada ou acompanhada do original)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 005/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TOPOGRAFIA/AGRIMENSURA PARA REALIZAÇÃO DE LAVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMETRICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL

Aos 22 (vinte e dois) dias de agosto de 2014 (dois mil e quatorze), às 09:05 (nove horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, foi instalada a sessão de abertura dos envelopes de documentação e proposta comercial e julgamento da licitação, do processo administrativo Tomada de Preços nº 005/2014, autorizada pelo prefeito municipal. A Comissão atestou o comparecimento dos licitantes: **01.TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA E PROJETOS TECNICOS LTDA; 02. TOPOMAP TOPOGRAFIA LTDA-ME;3-RURALPLAN- PLANEJAMENTO E ASSESSORIA AGROPECUARIA S/C LTDA** Sendo representante da **TOPOMAP TOPOGRAFIA LTDA-ME** o senhor JULIO CESAR RODRIGUES VAGULA, portador da cédula de identidade RG nº 8.981.178-3 SSP/PR, a empresa **RURALPLAN- PLANEJAMENTO E ASSESSORIA AGROPECUARIA S/C LTDA** sendo representada pelo senhor VENANCIO OLIVEIRA LIMA portados da cédula de identidade RG n. 24.349.724-6 as demais empresas apenas protocolaram os envelopes não tendo nenhum representante na sessão.

Inicialmente, a Comissão Permanente de Licitação, verificou o credenciamento dos representantes das proponentes. As empresas **TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA E PROJETOS TECNICOS LTDA e TOPOMAP TOPOGRAFIA LTDA-ME não apresentaram o ANEXO III – TERMO DE RENUNCIA.** Após, deu-se a abertura do envelope A, contendo a documentação dos proponentes, os quais foram conferidos pela comissão e pelo representante presente.

EMPRESA TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA E PROJETOS TECNICOS LTDA

CNPJ: 17.559.244/0001-01

INSS: EMISSAO -07/08/2014 VALIDADE – 03/02/2015
FGTS: EMISSÃO: 11/08/2014 VALIDADE: 09/09/2014
FEDERAL: EMISSÃO: 14/07/2014 VALIDADE: 10/01/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ESTADUAL: EMISSÃO: 13/06/2014 VALIDADE: 11/10/2004

MUNICIPAL: EMISSÃO: 14/ 2014 VALIDADE: 13/10/2014

CERTIDÃO FALÊNCIA OU CONCORDATA: EMISSÃO: 15/08/2014 VALIDADE: 90 dias

CNDT: EMISSÃO 08/05/2014 VALIDADE : 03/11/2014

EMPRESA: TOPOMAP TOPOGRAFIA LTDA-ME

CNPJ: 19.606.853/0001-08

INSS: EMISSÃO: 28/05/2014 VALIDADE: 24/11/2014

FGTS: EMISSÃO: 04/08/2014 VALIDADE: 02/09/2014

FEDERAL: EMISSÃO: 20/08/2014 VALIDADE: 16/02/2015

ESTADUAL: EMISSÃO: 30/06/2014 VALIDADE: 27/01/2014

MUNICIPAL: EMISSÃO: 14/08/2014 VALIDADE: 14/09/2014

CERTIDÃO FALÊNCIA OU CONCORDATA: EMISSÃO: 30/06/2014 VALIDADE: 30 dias

CNDT: EMISSÃO: 25/06/2014 VALIDADE : 21/12/2014

EMPRESA: RURALPLAN- PLANEJAMENTO E ASSESSORIA AGROPECUARIA S/C LTDA

CNPJ: 81.648.743/0001-74

INSS: EMISSÃO: 24/06/2014 VALIDADE: 21/12/2014

FGTS: EMISSÃO: 04/08/2014 VALIDADE: 02/09/2014

FEDERAL: EMISSÃO: 09/07/2014 VALIDADE: 05/01/2015

ESTADUAL: EMISSÃO: 13/08/2014 VALIDADE: 11/12/2014

MUNICIPAL: EMISSÃO: 18/08/2014 VALIDADE: 180 DIAS

CERTIDÃO FALÊNCIA OU CONCORDATA: EMISSÃO: 15/08/2014 VALIDADE: 30 dias

CNDT: EMISSÃO: 13/08/2014 VALIDADE : 08/02/2015

Examinada a documentação, a comissão julgou habilitada todas as empresas proponentes. Razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação, dando prosseguimento à sessão. Aberto o Envelope B, contendo a proposta comercial das proponentes habilitadas, que foi conferida e rubricada pela comissão e pelos representantes presentes. De acordo com o edital, a comissão de Licitação chegou à seguinte classificação:

TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA	R\$ 12.829,25
---	----------------------

Carvalho

Handwritten marks and signatures on the right margin.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

RURALPLAN- PLANEJAMENTO E ASSESSORIA AGROPECUARIA S/C LTDA	R\$ 12.520,00
TOPOMAP TOPOGRAFIA LTDA-ME	R\$ 10.665,68

De acordo com o edital foi declarado como vencedora do certame a empresa: **TOPOMAP TOPOGRAFIA LTDA-ME** pelo valor de R\$ 10.665,68 (dez mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela comissão Permanente de Licitação e pelo representante da proponente que desejar.

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS

PCL

EQUIPE DE APOIO:

AMAUURI CORREA DE ALMEIDA

LEILA DE OLIVEIRA MORAIS

LICITANTES:

EMPRESA TREVISÓ E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA

RURALPLAN- PLANEJAMENTO E ASSESSORIA AGROPECUARIA S/C LTDA

TOPOMAP TOPOGRAFIA LTDA-ME

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Anexo II.

Ao,
Presidente da CPL e Equipe de Apoio.
Prefeitura do Município de Guapirama, Estado do Paraná
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

Pela presente, credenciamos o Sr. Júlio Cesar Rodrigues Vagula, portador da cédula de identidade R.G. 8.981.178-3, expedida pela SSP/PR e do CPF/MF nº 017.611.811-06, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS 005/2014, instaurado por essa prefeitura Municipal de Guapirama, podendo, para tanto, assinar todo e qualquer documento.

Na qualidade de representante legal da empresa TOPOMAP TOPOGRAFIA LTDA-ME outorga-se ao, acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recursos.

Guapirama-PR, 21 de agosto de 2014.

TOPOMAP Topografia LTDA-ME

Adm. Carlos Rogério Pereira Martins

CPF nº 042.614.189-08 e RG nº 8.409.363-7 SESP-PR

Procurador



CARTORIO SIMONI - 2º Tabelionato de Notas	
Ebe Ferraz Simoni - Tabeliã	
Selo EXYF6.guim9.8HhFV-nVNwH.rYRS	
Valide esse selo em http://funarpen.com.br	
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de CARLOS	
ROGERIO PEREIRA	MARTINS. *0020*
F3RND BFQB-705367-11*. Dou fé.	
Londrina-Paraná, 21 de agosto de 2014 - 12:42:28h.	
Em Teste da Verdade	
Fabiane de Andrade Mendes - Escrevente	
Av. São Paulo, 272 - Centro - Londrina - PR	
Fone: (43) 3305-3399	

CARTÓRIO SIMONI

2º TABELIONATO DE NOTAS
EBE FERRAZ SIMONI
TABELIÃ



LIVRO 404-P
FLS 136

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ
TOPOMAP TOPOGRAFIA LTDA -ME,
na forma abaixo.

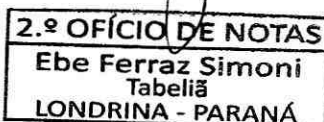
S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (08.08.2014), nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, em cartório, perante mim e a 2ª Tabeliã que esta subscreve, compareceu como **outorgante**, **TOPOMAP TOPOGRAFIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Vereador Francisco Brigido Dutra nº522-A, centro, na cidade de Centenário do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº19.606.853/0001-08, e cujo contrato social se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná NIRE nº. 41 2 0778798-4 em data de 24/01/2014 e Último Arquivamento datado em 11/06/2014 sob nº. 20143657313 (alteração de dados (exceto nome empresarial), do qual uma cópia me foi apresentada e fica arquivada nesta serventia sob nº.1411, neste ato representada por seu sócio administrador, **DR. ARILSON TAVARES DE SOUSA**, brasileiro, viúvo, engenheiro cartógrafo, residente e domiciliado na cidade de Sertãoópolis/PR, na rua Nelson Siqueira Rabelo nº11, Conjunto Valtinei, portador da cédula de identidade RG 6.092.029-0-PR e inscrito no CPF sob nº. 865.669.899-00, reconhecida como a própria pelos documentos que porta, a mim apresentados, do que dou fé, e disse que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante **procurador**, **CARLOS ROGERIO PEREIRA MARTINS**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, residente e domiciliado na rua Massatoshi Ronden nº45, centro, na cidade de Ibiporã-Pr, portador da cédula de identidade RG 8.409.363-7-PR e inscrito no CPF sob nº. 042.614.189-08, a quem confere os mais amplos e ilimitados poderes para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas na esfera Municipal, Estadual e Federal, podendo concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, aceitar e assinar todos os documentos que se fizerem necessários; apresentar e retirar documentos; apresentar provas e justificações; firmar contratos e distratos; concordar com cláusulas e condições de pagamentos; formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o licitante; dar lances, assinar e formular propostas e credenciaimentos, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos, declarações e praticar todos os demais atos inerentes a licitação pública; constituir advogado com poderes da cláusula "ad judicium", para defender todos os direitos e interesses da outorgante, perante qualquer Instância ou Tribunal; enfim praticar os demais atos necessários para o bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo substabelecer. A outorgante declara, sob as penas da Lei, assumir a decorrente responsabilidade civil e criminalmente pelas declarações e informações prestadas, inclusive pela veracidade dos documentos apresentados, cientes das sanções previstas no artigo 299 do

2º TABELIONATO DE NOTAS
Cristina Sanches Teixeira
Substituta da Tabeliã
Londrina - Paraná

Código Penal Brasileiro, de modo a isentar este Serviço Notarial por qualquer responsabilidade nesse sentido. E, de como assim o disse e me pediu, do que dou fé, lhe lavrei este instrumento o qual lhe foi lido, aceita e assina neste ato. Pelas partes me foi dito, finalmente, que dispensam as testemunhas instrumentárias, conforme permissão expressa do Artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Procuração protocolada sob nº. de ordem 1363/14 nesta data no livro de Protocolo geral nº. 14 deste ofício. Desta 394,62 VRC + R\$0,52 = R\$61,00. Eu, **Rosângela da Consolação Martins**, Auxiliar que a escrevi. Eu, **Ebe Ferraz Simoni**, Tabeliã que a subscrevi. (aa) **ARILSON TAVARES DE SOUSA**. NADA MAIS. Traslada da hoje, 08 de agosto de 2014. Eu, *Ebe Ferraz Simoni* fiz datilografar, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTE *Ebe Ferraz Simoni* DA VERDADE,

Ebe Ferraz Simoni



2.º TABELIONATO DE NOTAS
Rosângela da Consolação Martins
Escrevente
Londrina - Paraná



DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO.

Anexo I.

Ao,
Presidente da CPL e Equipe de Apoio.
Prefeitura do Município de Guapirama, Estado do Paraná
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

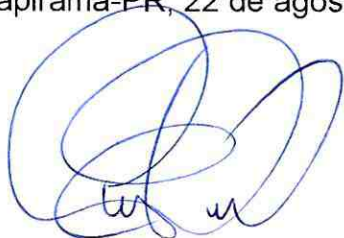
Na qualidade de procurador pela proponente **TOPOMAP TOPOGRAFIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 19.606.853/0001-08, abaixo assinado, declara:

Concordar com os termos do edital de tomada de preços, supramencionado, e, nos respectivos anexos e documentos, que o mesmo acatará integralmente qualquer decisão que venha ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o contido previsto.

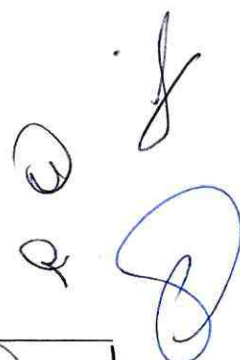
O signatário declara também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quando à adjudicação, objeto do presente edital.

Declara ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da lei n.º 8666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

Guapirama-PR, 22 de agosto de 2014.



TOPOMAP Topografia LTDA-ME
Adm. Carlos Rogério Pereira Martins
CPF nº 042.614.189-08 e RG nº 8.409.363-7 SESP-PR
Procurador





CERTIFICO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE FOI AFIIXADO
NA ÚLTIMA FOLHA DO
DOCUMENTO ENTREGUE À PARTE

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

DE **TOPOMAP TOPOGRAFIA LTDA.**

Monice Tago de Camargo Guimarães
ESCREVENTE
CPF: 043.597.079-83

1.- ARILSON TAVARES DE SOUSA, brasileiro, viúvo, natural de Centenário do Sul, PR, nascido em 18/10/1974, empresário, portador do CPF nº 865.669.899-00 e carteira de identidade nº 6.092.029-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua Eupídio Dias, nº 320, Conj. Santo Soriane, em Sertanópolis, PR, CEP- 86170-000 e;

2.- ANDREIA APARECIDA JACINTO, brasileira, Divorciada, natural de Bela Vista do Paraíso, PR, nascida em 22/06/1976, empresaria, portadora do CPF nº 019.893.059-38, e carteira de identidade nº 6.320.324-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada a Rua Nelson Siqueira Rabelo, nº 11, Conj. Valtinei, em Sertanópolis, PR, CEP- 86170-000, constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

1ª.- A sociedade girará sob o nome empresarial de **TOPOMAP TOPOGRAFIA LTDA.**, e terá sede e domicílio na Rua Jose Wilson Damiao, nº 1099, Centro, Centenário do Sul, PR, CEP 86630-000;

2ª.- O capital social será de **R\$. 10.000,00** (Dez mil reais), dividido em 10 (Dez) quotas de valor nominal de R\$. 1.000,00 (Mil reais), integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

ARILSON TAVARES DE SOUSA	9,0 quotas	R\$. 9.000,00
ANDREIA APARECIDA JACINTO	1,0 quota	R\$. 1.000,00
TOTAL	10,0 quotas	R\$. 10.000,00

3ª.- O objeto é o ramo de : (7119-7/01) Serviços de cartografia, topografia e geodésia.

4ª.- A sociedade iniciará suas atividades em **01/02/2014**, e seu prazo de duração é indeterminado;

5ª.- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, ou transferidas a terceiros sem os consentimentos dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdades de condições e preços de direitos de preferências para as suas aquisições se postas a venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

6ª.- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Andreia

EM BRANCO

78 008 794/0001-27

**CENTENÁRIO DO SUL
TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS
AVENIDA PREF. WANDERLEY ANTUNES DE
MORAES, 607 - FONE: (43) 3675-1431
CENTRO - CEP: 86.630-000
CENTENÁRIO DO SUL - PARANÁ**

EM BRANCO



CERTIFICADO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO ENTREGUE À PARTE

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

TOPOMAP TOPOGRAFIA LTDA.

Cleonice Tiago de Camargo Guimarães

ESCREVENTE

CPE: 043.597.079-83

7ª.- A administração da sociedade cabe aos sócios **ARILSON TAVARES DE SOUSA e ANDREIA APARECIDA JACINTO**, com poderes e atribuições de administradores, podendo os sócios assinar na forma isoladamente ou em conjunto, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorizações dos outros sócios;

8ª.- Ao término do exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

9ª.- Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

10ª.- A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outra dependencia, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

11ª.- Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

12ª.- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu(s) sócio(s);

13ª.- Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa ou concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

14ª.- Fica eleito o foro de Centenário do Sul, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

EM BRANCO

78 008 794/0001-27

CENTENÁRIO DO SUL
TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS
AVENIDA PREF. WANDERLEY ANTUNES DE
MORAES, 607 - FONE: (43) 3675-1431
CENTRO - CEP: 86.630-000
CENTENÁRIO DO SUL - PARANÁ

EM BRANCO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO
TOPOMAP TOPOGRAFIA LTDA.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em
04 (quatro) vias.

Centenario do Sul (PR), 21 de Janeiro de 2014.


ARILSON TAVARES DE SOUSA

Andreia Aparecida Jacinto
ANDREIA APARECIDA JACINTO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE ROLÂNDIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/01/2014
SOB NÚMERO: 41207787984
Protocolo: 14/053100-9, DE 24/01/2014

TOPOMAP TOPOGRAFIA LTDA.

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Jose Luis Anselmo
RG: 2.265.539 / PR
RELATOR

Lei 13.226 de 14/07/2001

SELO
FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS
Centenario do Sul PR

Conferir com o original
Está conforme. Dou fé.

em test.º _____ da Verdade
Centenario do Sul, de 06 de 2014

TABELÃO DESIGNADO

Cleonice Tiago de Camargo Guimarães
ESCREVENTE
CPF: 043.597.079-83

EM BRANCO

78 008 794/0001-27
CENTENÁRIO DO SUL
TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS
AVENIDA PREF. WANDERLEY ANTUNES DE
MORAES, 607 - FONE: (43) 3675-1431
CENTRO - CEP: 86.630-000
CENTENÁRIO DO SUL - PARANÁ

EM BRANCO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
TOPOMAP TOPOGRAFIA LTDA. – ME
C.N.P.J. nº 19.606.853/0001-08

1.- ARILSON TAVARES DE SOUSA, brasileiro, viúvo, natural de Centenário do Sul, PR, nascido em 18/10/1974, empresário, portador do CPF nº 865.669.899-00 e carteira de identidade nº 6.092.029-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua Eupídio Dias, nº 320, Conj. Santo Soriane, em Sertanópolis, PR, CEP- 86170-000 e;

2.- ANDREIA APARECIDA JACINTO, brasileira, Divorciada, natural de Bela Vista do Paraíso, PR, nascida em 22/06/1976, empresaria, portadora do CPF nº 019.893.059-38, e carteira de identidade nº 6.320.324-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada a Rua Nelson Siqueira Rabelo, nº 11, Conj. Valtinei, em Sertanópolis, PR, CEP- 86170-000, únicos sócios da sociedade empresarial TOPOMAP TOPOGRAFIA LTDA. - ME, com sede e domicílio na Rua Jose Wilson Damiao, nº 1099, Centro, Centenário do Sul, PR, CEP 86630-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, NIRE nº 412.07787984, em 24/01/2014, inscrita no C.N.P.J nº 19.606.853/0001-08, **resolvem assim alterar o Contrato Social:**

1ª.- SEDE E FORO, que era na Rua Jose Wilson Damiao, nº 1099, Centro, em Centenário do Sul, PR, CEP-86630-000, **passa a partir desta data a ser na Rua Ver. Francisco Brigido Dutra, nº 522-A, Centro, em Centenário do Sul, PR, CEP 86630-000;**

2ª.- 1ª.- O capital social é elevado de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), representado por 30 (Trinta) quotas de valor unitário R\$ 1.000,00, (Um mil reais), cujo aumento é integralizado neste ato, em moeda corrente do País, e passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

ARILSON TAVARES DE SOUSA	27,0 quotas	R\$. 27.000,00
ANDREIA APARECIDA JACINTO	3,0 quotas	R\$. 3.000,00
TOTAL	30,0 quotas	R\$. 30.000,00



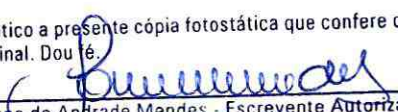
Andreia



2.º TABELIONATO DE NOTAS
Fabiane de Andrade Mendes
Escrevente
LONDRINA - PARANÁ

EMBRANCO

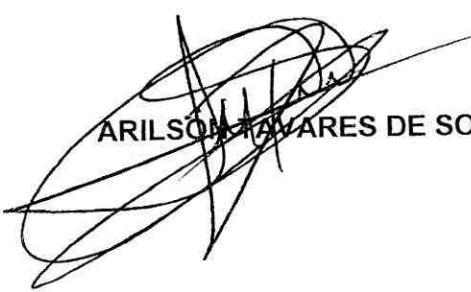
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.

CARTÓRIO SIMONI	
Ebe Ferraz Simoni 2.ª TABELIÃ - LONDRINA / PR	
AUTENTICAÇÃO	
Londrina / PR	13 AGO 2014
Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original. Dou fé.	
 Fabiane de Andrade Mendes - Escrevente Autorizada	

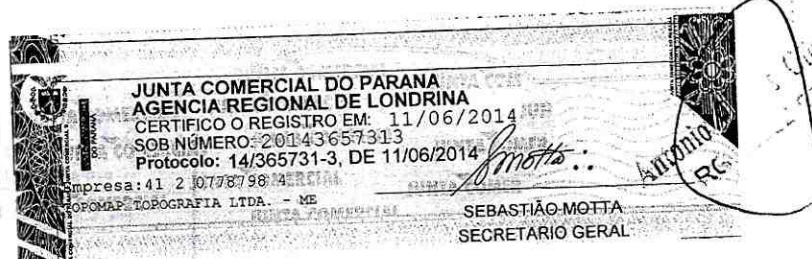
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
TOPOMAP TOPOGRAFIA LTDA. – ME
C.N.P.J. nº 19.606.853/0001-08

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

Centenário do Sul (PR), 02 de Junho de 2014.


ARILSON TAVARES DE SOUSA

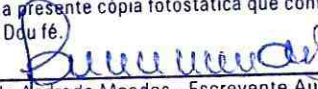
Andreia Aparecida Jacinto
ANDREIA APARECIDA JACINTO

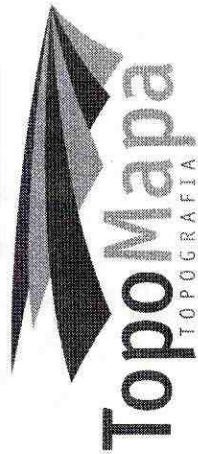



2.º TABELIONATO DE NOTAS
Fabiane de Andrade Mendes
Escrevente
LONDRINA - PARANÁ

EM BRANCO



CARTÓRIO SIMONI Ebe Ferraz Simoni 2.º TABELIÃ - LONDRINA / PR	
AUTENTICAÇÃO	
Londrina / PR	13 AGO 2014
Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original. Dou fé.	
	
Fabiane de Andrade Mendes - Escrevente Autorizada	



Rua Vereador Francisco Brígido Dutra, 522A | CEP 86.630-000 - Centro
Centenário do Sul/PR | Tel.: (43) 3675 – 3825
E-mail: licitacao.topomapa@gmail.com

TOPOMAP TOPOGRAFIA LTDA-ME
CNPJ N° 19.606.853/0001-08

Ao,
Presidente da CPL e Equipe de Apoio.
Prefeitura do Município de Guapirama, Estado do Paraná
REF: TOMADA DE PREÇOS N° 005/2014

ENVELOPE A – HABILITAÇÃO PRELIMINAR.

OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada em Topografia/Agrimensura para Realização de Levantamento Topográfico Planialtimétrico em Diversas Ruas do Município de Guapirama Conforme Especificações no Edital.

Recebimento dos Envelopes as 09:00 do dia 22/08/2014.

Abertura dos Envelopes as 09:05 do dia 22/08/2014.

**TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

1. **CLAYTON RODRIGO TREVISO**, brasileiro, natural de Ponta Grossa, Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 11 de setembro de 1985, empresário, inscrito no CPF sob número 047.865.849-40, documento de identidade sob número 7.745.090-4, expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado sito a Rua Dr. Ferreira Correia, 58, Casa, Centro, Ivaí, Estado do Paraná, CEP 84430-000 e

2. **LUIZ ROBERTO PENTEADO JÚNIOR**, brasileiro, natural de Ponta Grossa, Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 20 de fevereiro de 1991, empresário, inscrito no CPF sob número 077.866.829-02, documento de identidade sob número 10.189.951-9, expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado sito a Rua José Buhrer, 708, Casa, Centro, Município Assunção, Estado do Paraná, CEP 84430-000, resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª) A sociedade girará sob o nome empresarial de **TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA.** e terá sede e domicílio na Rua João Paulo II, 178, Sala, Centro, Município de Ivaí, Estado do Paraná, CEP 84460-000.

2ª) O capital social será de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) dividido em 15.000 (Quinze mil) quotas ao valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

CLAYTON RODRIGO TREVISO	7.500 (Sete mil e quinhentas) quotas	R\$ 7.500,00
LUIZ ROBERTO PENTEADO JÚNIOR	7.500 (Sete mil e quinhentas) quotas	R\$ 7.500,00

TOTAL

R\$ 15.000,00

3ª) O objeto será a prestação de serviços de assessoria em gestão pública, elaboração e acompanhamento de projetos técnicos, serviços nas áreas de agronomia, arquitetura, engenharia, agrimensura, georeferenciamento, ambiental, florestal, saneamento, urbanização, esporte, lazer e habitação.

4ª) A sociedade iniciará suas atividades em 01 de dezembro de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª) A administração da sociedade caberá ao sócio **CLAYTON RODRIGO TREVISO** com os poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª) A responsabilidade técnica ficará a cargo do sócio **CLAYTON RODRIGO TREVISO**, profissional devidamente habilitado pelo CREA-PR, sob número 89158-D.

9ª) Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

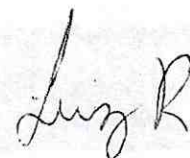
10ª) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

11ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

TAB
IV



TAB
IV



Joel Garabeli Faix

TABELIÃO

A PRESENTE FOTOCÓPIA É
REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO

IVAÍ, PR. 18 de 08 de 2004



TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS
CONTRATO SOCIAL

12ª) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

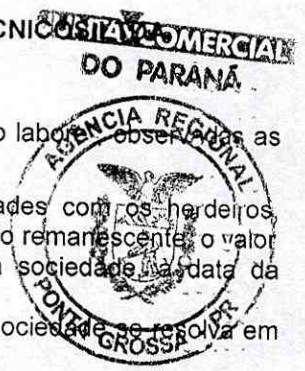
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

14ª) O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª) Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Ivaí, 22 de novembro de 2012.



TAB
IVAÍ

CLAYTON RODRIGO TREVISO

TAB
IVAÍ

LUIZ ROBERTO PENTEADO JÚNIOR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 07/02/2013
SOB NÚMERO: 41207536221
Protocolo: 12/824537-9, DE 14/12/2012

TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM
GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS
LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Reconheço a firma

Deu fé e da verdade
IVAÍ, PR, de 01 de 13
TABELIÃO

Joel Garabeli Faix
TABELIÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA É
REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO
IVAÍ, PR, de 08 de 2014



TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 17.559.244/0001-01



1. **CLAYTON RODRIGO TREVISO**, brasileiro, natural de Ponta Grossa, Estado do Paraná, maior, nascido em 11 de setembro de 1985, empresário, inscrito no CPF sob número 047.865.849-10, documento de identidade sob número 7.745.090-4, expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado sito a Rua Dr. Ferreira Correia, 58, Casa, Centro, Ivaí, Estado do Paraná, CEP 84460-000 e
2. **LUIZ ROBERTO PENTEADO JÚNIOR**, brasileiro, natural de Ponta Grossa, Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 20 de fevereiro de 1991, empresário, inscrito no CPF sob número 077.866.829-02, documento de identidade sob número 10.189.951-9, expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado sito a Rua José Bühner, 708, Casa, Centro, Município de Imbituva, Estado do Paraná, CEP 84430-000, únicos sócios da empresa **TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA. - ME**, com sede e foro a cidade de Ivaí – Paraná, sito à Rua João Paulo II, 178, Sala, Centro, Município de Ivaí, Estado do Paraná, CEP 84460-000 inscrita no CNPJ sob nro. 17.559.244/0001-01 devidamente registrada na **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**, sob nro. 41207536221, em sessão do dia 07 de fevereiro de 2013, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª) O sócio **LUIZ ROBERTO PENTEADO JÚNIOR**, retira-se da sociedade transferindo por venda as 7.500 (Sete mil e quinhentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) ao sócio ingressante **KLAUBER TREVISO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 16 de fevereiro de 1989, empresário, residente e domiciliado sito a Rua Carneiro Lobo, 536, Apartamento 201, Batel, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80240-240, portador da Carteira de Identidade Civil nro. 9.543.432-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, CPF(MF) sob nro. 062.891.619-11;

2ª) O capital social no valor de R\$ 15.000,00 – (Quinze mil reais) totalmente integralizado, fica elevado para R\$ 60.000,00 – (Sessenta mil reais), cujo aumento de R\$ 45.000,00 – (Quarenta e cinco mil reais) é integralizado em moeda corrente do país neste ato.

3ª) À vista da modificação ora ajustada, o Capital Social subscrito na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) dividido em 60.000 (Sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um) real cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

CLAYTON RODRIGO TREVISO	30.000 (Trinta mil) quotas	R\$ 30.000,00
KLAUBER TREVISO	30.000 (Trinta mil) quotas	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 60.000,00

4ª) As demais cláusulas continuam inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Ivaí, 16 de setembro de 2013.

CLAYTON RODRIGO TREVISO

LUIZ ROBERTO PENTEADO JÚNIOR

KLAUBER TREVISO

Joel Garabeli Faix

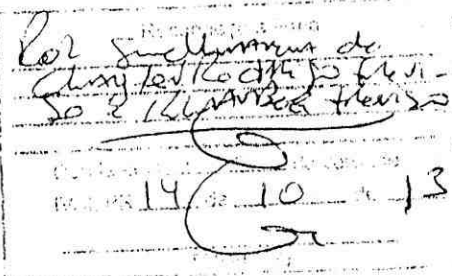
TABELIÃO
PRESENTE FOTOCÓPIA É
REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO

PR. 18 de 08 de 2014

TATIELE KOZIEL NEVES

JURAMENTADA

Comarca de Imbituva



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Assinatura do titular: *Clayton R. Trevisso*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MODELO FOMULÁRIO 01/04

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.745.090 4 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/04/1996

NOME CLAYTON RODRIGO TREVISO

FILIAÇÃO

IDIR TREVISO

DENISE MOLETA TREVISO

NATURALIDADE

PONTA GROSSA/PR

DOC ORIGEM COMARCA=PONTA GROSSA/PR, 1 OFICIO

C.NASC 37694, LIVRO=1794, FOLHA=229

DATA DE NASCIMENTO 11/09/1985

CPF

CURTIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

RICARDO KÉPES NORONHA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DATA DE EMISSÃO 05/08/2014

Joel Garabeli Faix

TABELIÃO

A PRESENTE FOTOCÓPIA É
REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO

IVAÍ, PR 18 de 08 de 2014

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELE KOZIEL NEVES

JURAMENTADA

Comarca de Imbituva

IVAÍ - PR

TABELIONATO DE NOTAS

FCC97852

Verificação

At



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 210362014-88888244

Nome: TREVISÓ E PENTEADO-ASSESS.EM GEST.PUB.E

PROJ.TECN.LTDA

CNPJ: 17.559.244/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 07/08/2014

Válida até 03/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

07/08/2014 20:32

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17559244/0001-01
Razão Social: TREVISO E PENTEADO ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA E PROJE
Nome Fantasia: PROJESUL
Endereço: RUA JOAO PAULO II 178 SALA / CENTRO / IVAI / PR / 84460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2014 a 09/09/2014

Certificação Número: 2014081110120101752106

Informação obtida em 18/08/2014, às 10:33:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.559.244/0001-01 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 07/02/2013	
NOME EMPRESARIAL TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA E PROJETOS TECNICOS LTDA. - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROJESUL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R JOAO PAULO II		NÚMERO 178	COMPLEMENTO SALA
CEP 84.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAI	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/07/2014** às **09:13:16** (data e hora de Brasília).[Voltar](#)

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11943178-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.559.244/0001-01

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 11/10/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11943178-80 Emitida Eletronicamente via Internet 13/06/2014 - 11:31:55 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro
IVAÍ-PARANÁ

Certidão NEGATIVA

Nº 898/2014

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/10/2014.
3. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Código de Autenticação: TTTXBJXUFFH2JTX28S2R8

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TREVISÓ E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E P. TEC.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

4312422

CNPJ

17.559.244/0001-01

ENDEREÇO

RUA JOÃO PAULO II, 178 - SALA - CENTRO CEP: 84460000 Ivaí - PR

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://201.89.84.253:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>>.

Ivaí, 14 de Agosto de 2014

Emitida por: Eliane Zubacz Kotula



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TREVISÓ E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS
TECNICOS LTDA. - ME
CNPJ: 17.559.244/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, à terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:09:51 do dia 14/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2015.

Código de controle da certidão: **97F5.D5BA.0CCA.FE9A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

14/07/2014 08:



MINISTÉRIO DO TRABALHO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TREVISÓ E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS
TECNICOS LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.559.244/0001-01
Certidão nº: 47583855/2014
Expedição: 08/05/2014, às 13:35:02
Validade: 03/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que TREVISÓ E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E
PROJETOS TECNICOS LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ
sob o nº 17.559.244/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de
Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

Livro 30 Folha 09

ALVARÁ nº 1422

O Município de Ivaí, conforme protocolo nº , de 11/03/2014, concede alvará de licença para localização a:

Nome: TREVISÓ E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E P. TEC.

Nome Fantasia: PROJESUL **CNPJ:** 17.559.244/0001-01

Localização

RUA JOAO PAULO II, 178 - SALA - CENTRO CEP: 84460000 Ivaí - PR

Atividades

7112-0/00 - Serviços de engenharia.

7111-1/00 - Serviços de arquitetura.

7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente.

7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias.

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

Emitido em	Horário de Funcionamento	Situação do Alvará	Validade
11/03/2014	COMERCIAL	Ativo	31/12/2014

Observações

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO A FISCALIZAÇÃO.

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
 - 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
 - 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.
- IMPORTANTE:** Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Joel Garabeli Faix

TABELIÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA É
REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO

Ivaí PR 18 de 08 de 2014

TATIELE KOZIEL NEVES

JURAMENTADA

Comarca de Ivaí - PR

(Eliane Zubacz Kotula)

Eliane Zubacz Kotula
Departamento de Tributação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO
IMBITUVA/PR - 84430-000

TITULAR
JOEL PEREIRA DA CRUZ
JURAMENTADOS
DIMAS ROESLER
DAYANA SCHEIDT

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TREVISO E PENTEADO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME

CNPJ. 17.559.244/0001-01, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.

IMBITUVA/PR, 15 de Agosto de 2014, 12:12:20

Joel Garabeli Faix

TABELIÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA É
REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO

IVAÍ, PR, 18 de 08 de 2014

DIMAS ROESLER
E. Juramentado

JOEL PEREIRA DA CRUZ
Contador — Partidor
Distribuidor — Depositário
Público • Avaliador Judicial
Comarca de Imbituva — PR



CAMILA DE CRISTO FAIX STÜPP
Escritor Juramentado
COMARCA DE IMBITUVA

Funarpen - Selo Digital Nº FvcwY . QhBCz . GTYP A, Controle: dB3IH . lpdA
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 25,99

VALIDADE 30 (TRINTA) DIAS
incluído R\$ 1,49 referente ao Selo Funarpen

[Handwritten signature]

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA –
ESTADO DO PARANÁ

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 17.559.244/0001-01, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) CLAYTON RODRIGO TREVISO, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 7.745.090-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.865.849-40, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 28 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

() SIM

(X) NÃO

Ivaí 22 de Agosto de 2014

17 559 244/0001-01

TREVISO & PENTEADO LTDA.

RUA JOÃO PAULO II, 178
CENTRO

84460-000 - IVAÍ - PR

TREVISO & PENTEADO LTDA.

CLAYTON RODRIGO TREVISO
Sócio-Administrador
RG: 7.745.090-4 / PR
CPF: 047.865.849-40

[Assinatura]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **56532/2014**

Validade: 31/03/2015

Nome: CLAYTON RODRIGO TREVISIO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-89158/D

Registro Nacional : 1701537060

Registrado(a) desde : 29/01/2007

Data Vcto Registro :

Filiação : IDIR TREVISIO

DENISE MOLETA TREVISIO

Data de Nascimento : 11/09/1985

Carteira de Identidade : 7.745.090-4

CPF : 04786584940

Naturalidade : PONTA GROSSA/PR

Título(s):

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS - CESCAGE

Data da Colação de Grau : 21/12/2006

Diplomação : 21/12/2006

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 de 29/06/1973 do CONFEA

Ao profissional em questão foi apostilado o Curso de Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais.

Anotações:

O portador da presente possui o Curso de Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais ministrado pela Universidade Tuiuti do Paraná, no período de 30/03/2007 a 15/12/2007, com carga horária de 420 horas.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/197683.

Emitida via Internet em 13/06/2014 11:33:45



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 71764/2014

Validade: 02/03/2015

Razão Social: TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA

CNPJ: 17559244000101

Num. Registro: 54636

Registrada desde : 08/03/2013

Capital Social: R\$ 60.000,00

Endereço: RUA JOÃO PAULO II, 178 SALA CENTRO

Município/Estado: IVAÍ-PR

CEP: 84460000

Objetivo Social:

Prestação de serviços de assessoria em gestão pública, elaboração e acompanhamento de projetos técnicos, serviços nas áreas de agronomia, arquitetura, engenharia, agrimensura, georreferenciamento, ambiental, florestal, saneamento, urbanização, esporte, lazer e habitação

Restrição de Atividade : Atuação da empresa restrita às atribuições de seus responsáveis técnicos e profissionais de seu quadro técnico

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - LUIZ ROBERTO PENTEADO

Carteira: PR-8948/D Data de Expedição: 09/06/1980

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - CLAYTON RODRIGO TREVISO

Carteira: PR-89158/D Data de Expedição: 29/01/2007

Título: ENGENHEIRO AGRÔNOMO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o Curso de Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais ministrado pela Universidade Tuiuti do Paraná, no período de 30/03/2007 a 15/12/2007, com carga horária de 420 horas.

Ao profissional em questão foi apostilado o Curso de Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais.

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

04/08/2014 08:35

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/257951, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/08/2014 08:34:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

⑩

04/08/2014 08:35

[Handwritten signature]



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

CLAYTON RODRIGO TREVISÓ

Carteira Profissional: PR-89158/D

Acervo Técnico Nº.: **6329/2013**

Selos de autenticidade: **A 016.196, A 016.197, A 016.198**

RNP Nº: 1701537060

Protocolo Nº.: **2013/00253393**

07/08/2013 08



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CERTIDÃO CONCLUSÃO DE SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Guamiranga PR, inscrita sob o CNPJ nº 01.616.255/0001-46 certifica que: **CLAYTON RODRIGO TREVISÓ** responsável técnico pela empresa TREVISÓ E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA ME, residente à rua Dr. Ferreira Correia, 58, centro, Ivaí PR, portador do CPF 047.865.849-40 e inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia sob o nº 89158/D, nos prestou os seguintes serviços:

Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Serviços Contratados: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL
GEOREFERENCIADO COM DEMARCAÇÕES DE LOTES, QUADRAS E RUAS E ELABORAÇÃO DE PLANTAS E MEMORIAIS.

Com Dim/Qtde: 130.630 M2, Com início em 08/07/2013 e término em 01/08/2013 na Cidade de Guamiranga PR, localização do serviço: Rua Prof. Leonora Ribeiro S/N, Centro, Conforme ART nº 20132980195.

- O contrato foi cumprido dentro do prazo previsto;
- Fomos sempre atendidos com eficiência e rapidez;
- Estamos satisfeito com o desempenho e performance apresentados.

Nada temos a declarar que desabone a idoneidade do referido profissional, atribuindo-lhe conceito ótimo aos itens supra.

Joel Garabeli Faix

TABELIÃO

A PRESENTE FOTOCÓPIA É
REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO

Ivaí, PR, 18 de 08 de 2014



Guamiranga, de 01 de Agosto de 2013.

Gilmar Bobato
Matr. 5147

Departamento de Compras e Licitações





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CLAYTON RODRIGO TREVISO

Carteira Profissional: PR-89158/D

RNP Nº.: 1701537060

Acervo Técnico Nº.: **6329/2013**

Protocolo Nº.: **2013/00253393**

Selos de autenticidade: **A 016.196, A 016.197, A 016.198**

ART Nº.....: 20132980195 0..... Registrada: 01/08/2013.....
ART Correspons.....: ART Vinculada:
Empresa Executora...: TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E
PROJETOS TÉCNICOS LTDA.....
Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA - CNPJ/CPF:
01.616.255/0001-46.....
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROF EM AGRONOMIA,
AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL.....
Tipo de Obra/Serviço: LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA.....
Serviço Contratado..: OUTROS.....
Dimensão.....: 130.630,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2
Área Ampliada.....: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.....: RUA PROF LEONORA RIBEIRO, S/N CENTRO.....
Município/Estado....: GUAMIRANGA/PR.....
Data de Início.....: 08/07/2013..... Data de Conclusão: 01/08/2013.....
Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO,
COM DEMARCAÇÃO DE LOTES, QUADRAS E RUAS E ELABORAÇÃO
DE PLANTAS E MEMORIAIS.....
Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO AGRÔNOMO
CLAYTON RODRIGO TREVISO

Carteira Profissional: PR-89158/D

Acervo Técnico Nº.: **6329/2013**

Selos de autenticidade: **A 016.196, A 016.197, A 016.198**

RNP Nº.: 1701537060

Protocolo Nº.: **2013/00253393**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00253393.

Emitida via Internet em 07/08/2013 08:37:22 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014.

ENVELOPE (A) HABILITAÇÃO PRELIMINAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 926-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 24.349.724-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/MAI/89

NOME VENANCIO OLIVEIRA LIMA

RELACÃO MILTON OLIVEIRA LIMA

E MARIA EDITH SEVERO LINS OLIVEIRA LIMA

NATURALIDADE 3SVALDO CRUZ -SP DATA DE NASCIMENTO 19/SET/1974

DOC ORIGEM OSVALDO CRUZ SP

CN: LV.A34 /FLS.05 /N.035479

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Lei: 13.228 de 18/07/2001

 **SELO FUNARPEN**

TABELIONATO DE NOTAS

SERVIÇO REGISTRO E NOTARIAL

FBN 02591

Avenida Dr. João Pessoa, 86 - Quatiguá - PR

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é a reprodução fiel do documento original apresentado neste cartório, do que dou fé.

Quatiguá, ____ de ____ de 14

☐ Albanir Rodrigues da Silva - Tabelião

☒ Júlio César Zanlorenzi - E Substituto



RURALPLAN - PLANEJAMENTO E ASSESSORIA AGROPECUÁRIA S/C LTDA.
CONTRATO SOCIAL

JORGE DE PAULO TEIXEIRA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado em Joaquim Távora-Pr., à Rua Miguel Dias, nº 842; Carteira de Identidade Civil RG. 1.179.768, do Instituto de Identificação do Paraná, VERA LUCIA DOS REIS DA ROCHA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em Joaquim Távora Pr., à Rua José Castanheira, 200, Carteira de Identidade RG.1.355 301, do Instituto de Identificação do Paraná, resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- NOME COMERCIAL: RURALPLAN- PLANEJAMENTO E ASSESSORIA AGROPECUÁRIA S/C LTDA. SEDE E FORO: Rua Pedro Soares, 579 Joaquim Távora-Paraná. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 03.04.91. ATIVIDADE ECONÔMICA: Prestação de Serviços Técnicos Agropecuários, Planejamentos e Topografia.

CLÁUSULA SEGUNDA:- CAPITAL SOCIAL: CR\$. 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) dividido em 10.000 quotas de CR\$. 10,00 cada uma, assim distribuído: JORGE DE PAULO TEIXEIRA, CR\$. 90.000,00 e VERA LÚCIA DOS REIS DA ROCHA, CR\$. 10.000,00, integralizado em dinheiro neste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA:- GERENTE: JORGE DE PAULO TEIXEIRA. USO DA FIRMA: Individualmente. PRO-LABORE: Ao sócio e outro que prestar serviço à sociedade fixado de comum acordo. OBRIGAÇÕES. Proibido Aval, Endosso, Fiança e caução de favor. CAUÇÃO DE GERÊNCIA. Dispensado.

CLÁUSULA QUARTA:- BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de Dezembro. RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA:- DESIMPEDIMENTO: os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA:- DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de vo-

tos, inclusive a da transformação do tipo jurídico, cabendo um vo-

Albanir Rodrigues da Silva - Tabelião
Júlio César Zanlorenzi - E. Substituto

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL
CERTIFICADO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE
FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTA
DOCUMENTO.

RURALPLAN- PLANEJAMENTO E ASSESSORIA AGROPECUÁRIA S/C LTDA.

CONTRATO SOCIAL

FLS.02

to a cada quota de capital.

OLÁUSULA SÉTIMA:- TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS Por consentimentos dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias mediante notificação prévia.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Joaquim Távora, 02 de Abril de 1.991.

JORGE DE PAULO TEIXEIRA

VERA LUCIA DOS REIS DA ROCHA

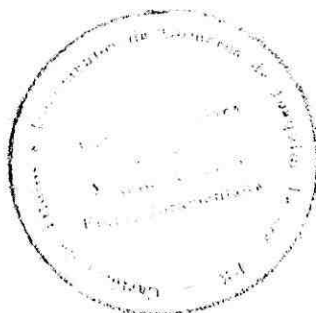
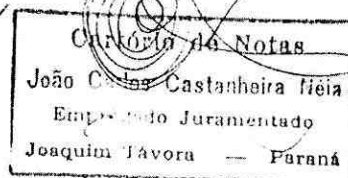
TESTEMUNHAS:

JOSÉ DONIZETE RODRIGUES

KATIA REGINA MORENO



Reconheço a firma supracitada de Jorge de Paulo Teixeira, Vera Lucia dos Reis da Rocha, Katia Regina Moreno, José Donizete Rodrigues, do que dou fé.
Joaquim Távora, 03 de abril de 1991.
Em termo da verdade.



MARCA E LOGO TÁVORA - EST. PARANÁ
No 1.843 de Prot. No A-1
Apresentado 17 reg. 38v9 B-6

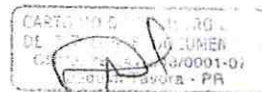
JOAQUIM TÁVORA, 03

Registro Integral
abril de 1991

Silene Aparecida dos Santos
Silene Aparecida dos Santos
Oficial do Reg. e Escrituras
dos Pratos Jurídicos (Designada)

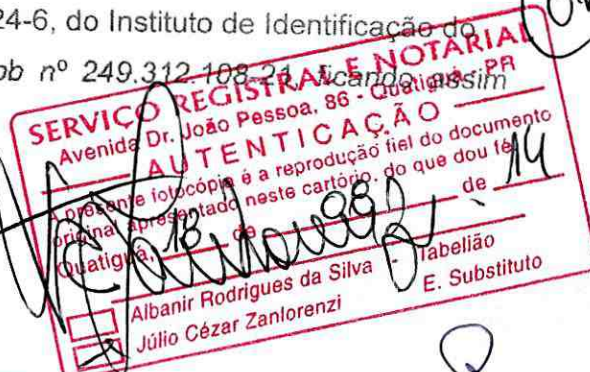
**RURALPLAN – PLANEJAMENTO E ASSESSORIA AGROPECUÁRIA
S/C LTDA.**

**OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. DO M.F.: 81.648.743/0001-74**



JORGE DE PAULO TEIXEIRA, brasileiro, divorciado, nascido em 14/07/1952, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado em Joaquim Távora – PR, à Rua Miguel Dias, nº 842, CEP: 86455-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1.179.768, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do C.P.F./M.F. sob nº 710.338.748-68, e **RUI MARGARIDO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, nascido no dia 06/11/1956, topógrafo, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio da Platina – PR, sito à Rua Jovelina Dias França, nº 636, CEP: 86430-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.006.619-7, expedido pelo Instituto de identificação do Estado do Paraná, e C.P.F./M.F. sob nº 279.764.089-68, **RURALPLAN – PLANEJAMENTO E ASSESSORIA AGROPECUÁRIA S/C LTDA**, nesta cidade de Joaquim Távora – PR, à Rua Miguel Dias, nº 842, com contrato social arquivado no Cartório de Registro Civil – Títulos e Documentos da Comarca de Joaquim Távora – PR, sob nº 1.722 à folha 38v do livro B-6, de 03 de abril de 1991, e A Sétima e última alteração sob nº 314, às folhas 055/057, do livro A-7, de 08 de janeiro de 2013, resolvem assim alterar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **JORGE DE PAULO TEIXEIRA**, que possuía na sociedade, 9.000 (nove mil) quotas no valor R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) vende e transfere em moeda corrente no país o a valor de 4.500 (Quatro Mil e Quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais) para o sócio ingressante **VENÂNCIO OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, nascido em 19/09/1974, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado em Joaquim Távora – PR, à Rua das Rosas, nº 215, Centro de Eventos, CEP: 86455-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 24.349.724-6, do Instituto de Identificação do Estado de São Paulo, e do C.P.F./M.F. sob nº 249.312.108-21, ficando assim distribuído o capital social entre os sócios:



Assinatura manuscrita

**RURALPLAN – PLANEJAMENTO E ASSESSORIA AGROPECUÁRIA
S/C LTDA.
OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. DO M.F.: 81.648.743/0001-74**

REGISTRO CIVIL
DOCUMENTOS
000001-07

JORGE DE PAULO TEIXEIRA: 4.500 (Quatro Mil e Quinhentas) quotas no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), integralizados em moeda corrente do país.

VENÂNCIO OLIVEIRA LIMA: 4.500 (Quatro Mil e Quinhentas) quotas no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), integralizados em moeda corrente do país.

RUI MARGARIDO: 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), integralizados em moeda corrente do país.

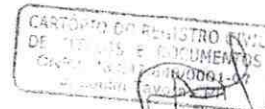
CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **JORGE DE PAULO TEIXEIRA**, da ao sócio ingressante **VENÂNCIO OLIVEIRA LIMA**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, ficando sub rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios **JORGE DE PAULO TEIXEIRA** e **VENÂNCIO OLIVEIRA LIMA**, com os poderes e atribuições de administrar, representar e gerenciar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, com plenos, gerais e ilimitados poderes, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objeto social, como assinar documentos individualmente, relativos à sociedade, cheques, contrair empréstimos bancários, efetuar descontos de duplicatas, representar perante as repartições públicas Municipais, Estaduais, Federais, contratar e demitir funcionários, assinar balanços e demonstrativos contábeis, dar e receber quitação, requerimentos, cadastramento e retirada de senhas, autorizando o uso do nome da sociedade, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outro sócio.

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE
FUI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTA
DOCUMENTO.

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL
Avenida Dr. João Pessoa, 86 - Quatiguá - PR
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é a reprodução fiel do documento original apresentado neste cartório, do qual dou fé.
Quatiguá, _____ de _____ de 14
Albanir Rodrigues da Silva - Tabelião
Júlio César Zanlorenzi - E. Substituto

RURALPLAN – PLANEJAMENTO E ASSESSORIA AGROPECUÁRIA
S/C LTDA.
OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. DO M.F.: 81.648.743/0001-74



CLÁUSULA QUARTA: O uso da firma será feita pelos sócios, **JORGE DE PAULO TEIXEIRA** e **VENÂNCIO OLIVEIRA LIMA**, isoladamente um sócio do outro sócio, sendo exclusivamente para os negócios da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios **JORGE DE PAULO TEIXEIRA** e **VENÂNCIO OLIVEIRA LIMA**, terão direito a uma retirada mensal a título de Pró – Labore, cujo valor será fixado dentro dos limites e estabelecido pela Legislação em vigor.

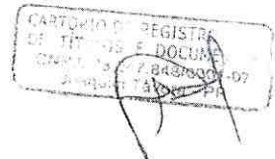
CLÁUSULA SEXTA: Com o falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não dissolverá. Os herdeiros dos sócios falecidos, entre si e de comum acordo exercerão o direito à quota, nomeando um dentre estes para representá-los na sociedade. Entretanto não havendo interesse destes em participarem da sociedade os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros do falecido sua quota de capital e a parte dos lucros líquidos, que deverão ser apurados em balanço geral, na data do óbito do sócio, da seguinte forma: 10 (Dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (Cento e Vinte) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro desta comarca de Joaquim Távora - PR para dirimir qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.



RURALPLAN – PLANEJAMENTO E ASSESSORIA AGROPECUÁRIA
S/C LTDA.
OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. DO M.F.: 81.648.743/0001-74



E, por assim terem justo e contratado, lavram e assinam, presente instrumento em três vias de igual teor e forma devidamente rubricada pelos sócios nos versos de suas folhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los todos os seus termos.

Joaquim Távora, 02 de Janeiro 2014.

Firma Reconhecida
Joaquim Távora - PR

Firma Reconhecida
Joaquim Távora - PR

JORGE DE PAULO TEIXEIRA

Firma Reconhecida
Joaquim Távora - PR

VENÂNCIO OLIVEIRA LIMA

RUI MARGARIDO



Handwritten signature

JOAQUIM TÁVORA - PARANÁ
SIRLENE APARECIDA TOSO MANCERA
Oficial de Registro Civil, Títulos e Documentos e das
Pessoas Jurídicas da sede da Comarca de Joaquim
Távora, Estado do Paraná, com sede à Av. /Getúlio
Vargas, 490 – Fone 43-35591787 – E-mail
sirlenetoso@uol.com.br

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins que
neste Cartório no livro A-7 de Registro de Civil de
Pessoas Jurídicas sob n. 339 as fls. 183/186 acha-se o
registro da Oitava Alteração do contrato Social de
RURALPLAN – Planejamento e Assessoria
Agropecuária S/C Ltda, com sede na cidade e Comarca
de Joaquim Távora/Pr, Protocolo sob n. 8.406 do livro
A-3.

JOAQUIM TÁVORA, 07 de Janeiro de 2014.

Sirlene Aparecida Toso Mancera
SIRLENE APARECIDA TOSO MANCERA
OFICIAL



8.247.848/0001-07

Joaquim Távora - Cartório
C. 13.228 de 18/07/2001
Av. Getúlio Vargas, 490
Comarca - TÍT. 60-50-100
Joaquim Távora - PR



Handwritten signatures and initials



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 185402014-88888743

Nome: RURALPLAN PLANEJAMENTO E ASSESSORIA AGROPECUARIA S/C LT
CNPJ: 81.648.743/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/06/2014.
Válida até 21/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81648743/0001-74
Razão Social: RURALPLAN PLANEJAMENTO E ASSESSORIA AGROPEC S C LTDA
Endereço: RUA PEDRO SOARES 579 / CENTRO / JOAQUIM TAVORA / PR / 86550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2014 a 02/09/2014

Certificação Número: 2014080403464662279559

Informação obtida em 13/08/2014, às 15:35:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.648.743/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/04/1991
NOME EMPRESARIAL RURALPLAN PLANEJAMENTO E ASSESSORIA AGROPECUARIA S/C LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA			
LOGRADOURO R MIGUEL DIAS	NÚMERO 842	COMPLEMENTO	
CEP 86.455-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAQUIM TAVORA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/08/2014** às **15:35:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12188285-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.648.743/0001-74**

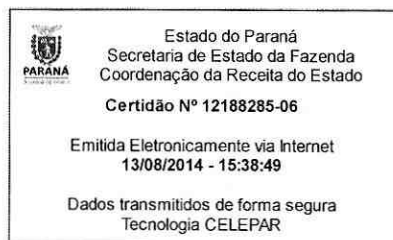
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 11/12/2014 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signature and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA-PR

CERTIDÃO

N.º 0161/2014

Certifico, a requerimento da parte interessada que:
RURALPLAN ASSES. AGROP. LTDA CNPJ 81.648.743/0001-74
ESTA QUITE com os tributos Municipais até 18/08/2014/referente a:
Ao alvará de licença municipal cadastrado sob o n.º 561999-0

Para constar, eu: CASSEMIRO URBANOVICZ.

Passei a presente certidão, para fins de:

NEGATIVA

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias

Chefe da Seção de Tributação, a conferi e assino.

Edifício da Prefeitura Municipal de Joaquim Távora- PR em, 18/08/2014

.....
Setor de Tributação



[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RURALPLAN PLANEJAMENTO E ASSESSORIA AGROPECUARIA S/C LTDA - ME
CNPJ: 81.648.743/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:29:46 do dia 09/07/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/01/2015.
Código de controle da certidão: **F3CF.AFF6.FB79.CCF7**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RURALPLAN PLANEJAMENTO E ASSESSORIA AGROPECUARIA S/C LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.648.743/0001-74

Certidão nº: 57582773/2014

Expedição: 13/08/2014, às 15:44:06

Validade: 08/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RURALPLAN PLANEJAMENTO E ASSESSORIA AGROPECUARIA S/C LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.648.743/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MUNICIPIO DE JOAQUIM TAVORA
LICENCIADO

2014

PARA: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

561999

NOME: *RURALPLAN - PLANEJAMENTO E*
ASSESSORIA AGROPECUARIA S/C LTDA
ENDEREÇO: RUA MIGUEL DIAS 842

ATIVIDADE: SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ASSESSORIA TECNICA

CNPJ: 81.648.743/0001-74

INSC. EST.:

RESTRIÇÕES ALVARÁ N.º 077/97 DO LIVRO 06 AS FOLHAS 149 DE 05/12/1997

VALIDADE: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

JOAQUIM TAVORA – PR

01

ABRIL

2014

Tadeu R. Almeida
TADEU RODRIGUES DE ALMEIDA
DIVISÃO FAZENDÁRIA



Senador

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA
ESTADO DO PARANÁ
FÓRUM "DES. LEONEL PESSOA DA CRUZ MARQUES"
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR E CONTADOR
Praça XV de novembro, 226 - Fone (43) 3559-2745

C E R T I D ã O – N.º 665

/CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, que, nesta data, revendo os livros e registro do único Cartório Distribuidor desta comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, a meu cargo, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos últimos dez (10) anos, em andamento, nenhum pedido de **FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL** (Lei n.º 11.101 de 09 de Fevereiro de 2005 – Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falencia do empresário e da sociedade empresária), **INSOLVÊNCIA**, em que figure como requerida à empresa **RURALPLAN PLANEJAMENTO ASSESSORIA AGROPECUARIA S/C LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.648.743/0001-74, com sede à Rua Miguel Dias, n.º 842, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná.
#####

É o que me foi pedido em breve relatório, ao qual me reporto e dou fé.

/DADA E PASSADA nesta cidade e comarca de JOAQUIM TÁVORA, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2014. Eu, Sueli Aparecida Araújo de Almeida, Escrivã do Cível e demais anexos, que digitei, subscrevi e assino.

* Válida por 30 (trinta) dias.

Sueli Aparecida Araújo de Almeida

SUELI APARECIDA ARAÚJO DE ALMEIDA
Distribuidora



FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
7ysit.z0RSc.rHAZG
Controle:
dTyJ3.fQLT
consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Sueli Aparecida Araújo de Almeida

(Handwritten marks)

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ**

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

RURALPLAN – PLANEJAMENTO E ASSESSORIA AGROPECUÁRIA S/C LTDA, inscrito no CNPJ nº 81.648.743/0001-74, por intermédio de seu representante legal o Sr. VENÂNCIO OLIVEIRA LIMA portador da Cédula de Identidade RG nº 24.349.724-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 249.312.108-21, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 28 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

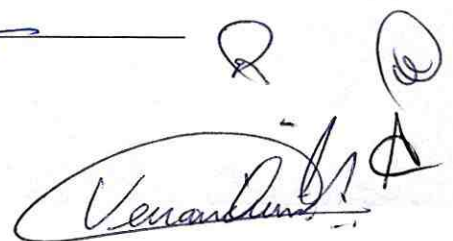
() SIM

(x) NÃO

Guapirama, 22 de Agosto de 2014.


VENÂNCIO OLIVEIRA LIMA

RURALPLAN - PLANEJAMENTO E
ASSESSORIA AGROPEC. S/C LTDA.
ENGº AGRº VENÂNCIO OLIVEIRA LIMA
CREA 46.523-D - CPFº 249.312.108-21



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

Fone: (43) 3559-1122 / Fax: (43) 3559-1416 - CNPJ 76.966.845/0001-06 - Paço D. Pedro II - Rua Miguel Dias, 226 - CEP 86.455-000 - Joaquim Távora - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **RURALPLAN PLANEJAMENTO E ASSESSORIA AGROPECUARIA S/C LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 81.648.743/0001-74, com sede na Rua Miguel Dias, 842, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, EXECUTOU serviços de:

- Levantamento Planialtimétrico realizado no Antigo Lixão, situado no trevo de Quatiguá, na margem da Rod. PR 092, contendo área de 18.000m²;
- Levantamento Planialtimétrico realizado na Estrada Municipal do Bairro do Joá, para fins de pavimentação com pedras irregulares, totalizando 36.000m² a ser pavimentado;
- Levantamento Planialtimétrico para fins de ampliação do Perímetro Urbano de Joaquim Távora, que passou a ter 8.506.240,40m²;
- Levantamento Planialtimétrico realizado no Dist. São Roque do Pinhal, contendo uma área de 5.477,50m², destinada a Cohapar;
- Levantamento Planialtimétrico realizado no Distrito do Joá, contendo uma área de 3.473,94m², destinada da Cohapar;
- Levantamento Planialtimétrico realizado no perímetro de domínio da ALL – America Latina Logística (Linha Férrea), contendo uma área de 105.385,94m², destinado ao Projeto Urbanístico.

Sendo todos os serviços executados em condições técnicas e comerciais satisfatórias, sempre cumprindo com preços e prazos contratados, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho,

Joaquim Távora, 18 de Agosto de 2014.


Marcos Rogério de Oliveira
Presidente CPL



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPRIRAMA – PR.
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2014 – DATA 22/08/2014
ENVELOPE: A – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
RURALPLAN – PLANEJAMENTO E ACESSORIA AGROPECUÁRIA S/C LTDA,
CNPJ: 81.648.743/0001-74, Insc. Est.: ISENT0, Endereço: Rua Miguel Dias, nº 842,
Centro, Joaquim Távora, Paraná, CEP: 86455-000, Telefone: (43) 3559-1560,
E-mail: ruralplanjt@yahoo.com.br

TOPOMAP TOPOGRAFIA LTDA-ME
CNPJ N° 19.606.853/0001-08

Ao,
Presidente da CPL e Equipe de Apoio.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, ESTADO DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2014.

ENVELOPE A – HABILITAÇÃO PRELIMINAR.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
TOPOGRAFIA/AGRIMENSURA PARA REALIZAÇÃO DE
LAVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMETRICO EM
DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA CONFORME
ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

Recebimento dos Envelopes as 09:00 do dia 22/08/2014.

Abertura dos Envelopes as 09:05 do dia 22/08/2014.

Este volume contém 27 (vinte e sete) páginas numeradas de 001 a 027.

INDICE

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.	
Cédula de Identidade	003
Contrato Social e Alterações	004 a 008
CND – INSS	009
CND – FGTS	010
CNPJ	011
CND – Federal e União	012
CND – Estadual	013
CND – Municipal	014
CNDT	015
Alvara de licença	016
Certidão negativa de falência e concordata	017
Anexo IV	018
Atestados de Capacidade Técnica	019
CREA-PJ	020
CREA-PF	021
CAT	022 a 025
Declaração de Micro Empresa	026
Certidão junta comercial	027



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.092.029-0 DATA DE EMISSÃO 15/03/2006

NOME ARLISON TAVARES DE SOUSA

FILIAÇÃO EDMILSON TAVARES DE SOUSA
FRANCISCA TAVARES DE SOUSA

NATURALIDADE CENTENARIO SUL /PR

DOC ORIGEM COMARCA-CENTENARIO SUL /PR, OA SEDE

C. CAS 2330, LITRO-78, FOLHA-222

CPF CURTIDOR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1555
47716-3

DATA DE NASCIMENTO 18/10/1974

ASSINATURA DO DIRETOR

LUIS FERNANDO V. ARAUJO
DIRETOR - RPR

Car. 13 225 06 18072001

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
Fevereiro 2006

CORREIOS
www.correios.com.br

TABELAÇÃO DE NOTAS E ANEXOS
Contendo do Sul PR
Cadastra com o original
Está conforme, Dou N.º da Verdade,
Em test. de 07 de 2014
Contendo do Sul PR
MARCIA PEREIRA

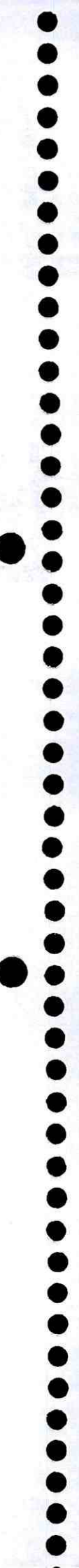
Dr. João Tino de Camargo Guimarães

ESCREVENTE

043 597.079-83

EM BRANCO

EM BRANCO





CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO
TOPOMAP TOPOGRAFIA LTDA.

1.- ARILSON TAVARES DE SOUSA, brasileiro, viúvo, natural de Centenário do Sul, PR, nascido em 18/10/1974, empresário, portador do CPF nº 865.669.899-00 e carteira de identidade nº 6.092.029-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua Eupídio Dias, nº 320, Conj. Santo Soriane, em Sertanópolis, PR, CEP- 86170-000 e;

2.- ANDREIA APARECIDA JACINTO, brasileira, Divorciada, natural de Bela Vista do Paraíso, PR, nascida em 22/06/1976, empresária, portadora do CPF nº 019.893.059-38, e carteira de identidade nº 6.320.324-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada a Rua Nelson Siqueira Rabelo, nº 11, Conj. Valtinei, em Sertanópolis, PR, CEP- 86170-000, constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

1ª.- A sociedade girará sob o nome empresarial de **TOPOMAP TOPOGRAFIA LTDA.**, e terá sede e domicílio na Rua Jose Wilson Damiao, nº 1099, Centro, Centenário do Sul, PR, CEP 86630-000;

2ª.- O capital social será de **R\$. 10.000,00** (Dez mil reais), dividido em 10 (Dez) quotas de valor nominal de R\$. 1.000,00 (Mil reais), integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

ARILSON TAVARES DE SOUSA	9,0 quotas	R\$. 9.000,00
ANDREIA APARECIDA JACINTO	1,0 quota	R\$. 1.000,00
TOTAL	10,0 quotas	R\$. 10.000,00

3ª.- O objeto é o ramo de : (7119-7/01) **Serviços de cartografia, topografia e geodésia.**

4ª.- A sociedade iniciará suas atividades em **01/02/2014**, e seu prazo de duração é indeterminado;

5ª.- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, ou transferidas a terceiros sem os consentimentos dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdades de condições e preços de direitos de preferencias para as suas aquisições se postas a venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

6ª.- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Andreia

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
4º Tabelião - Londrina

CARTÓRIO SALINET
Certifico que o SELO DE
AUTENTICIDADE está afixado
na última folha do Documento.

USO SELO DE AUTENTICIDADE	OBRIGATÓRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE	4º SERVENTIA NOTARIAL SALINET	
		AUTENTICAÇÃO	
		Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original.	
		Londrina 31 JUL. 2014	
		Av. Paraná, 159	
		Fone/Fax	
		3322-0747	
		Londrina-PR	
		☒ Francisco Loures Salinet Junior	Notário
		☒ Sandra Mara Salinet Castro Costa	Escritores Juramentados
		☒ Denise de Held Salinet	
		☒ Diéder Held Salinet	



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO
TOPOMAP TOPOGRAFIA LTDA.**

7ª.- A administração da sociedade cabe aos sócios **ARILSON TAVARES DE SOUSA** e **ANDREIA APARECIDA JACINTO**, com poderes e atribuições de administradores, podendo os sócios assinar na forma isoladamente ou em conjunto, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorizações dos outros sócios;

8ª.- Ao término do exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

9ª.- Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

10ª.- A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

11ª.- Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

12ª.- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu(s) sócio(s);

13ª.- Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa ou concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

14ª.- Fica eleito o foro de Centenário do Sul, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Andreia

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
4º Tabelião - Londrina**

CARTÓRIO SALINET
Certifico que o SELO DE
AUTENTICIDADE está afixado
na última folha do Documento.

USO SELO	OBRIGATÓRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE	4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET AUTENTICAÇÃO	
		Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original.	
		Londrina 31 JUL / 2014	Av. Paraná, 159 Fone/Fax 3322-0747 Londrina-PR
		☒ Francisco Loupes Salinet Junior	Notário
		☐ Sandra Mara Salinet Castro Costa	Escriventes Juramentados
		☐ Denise de Held Salinet	
		☐ Dieter Held Salinet	

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO
TOPOMAP TOPOGRAFIA LTDA.

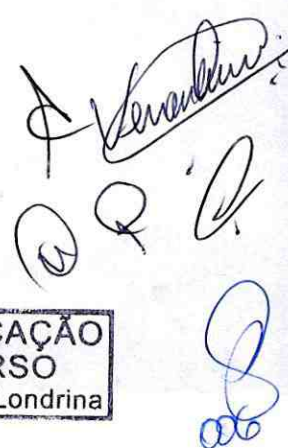
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em
04 (quatro) vias.

Centenario do Sul (PR), 21 de Janeiro de 2014.


ARILSON TAVARES DE SOUSA

Andreia Aparecida Jacinto
ANDREIA APARECIDA JACINTO




AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
4º Tabelião - Londrina

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

Nº **FB056145**

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original.

Londrina **31 JUL 2014**

☒ Francisco Lourenço Salinet Junior Notário

☐ Sandra Mara Salinet Castro Costa

☒ Denise de Held Salinet

☐ Dieder Held Salinet

Escritórios Juramentados

Av Paraná, 159
Fone/Fax 3322-0747
Londrina-PR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
TOPOMAP TOPOGRAFIA LTDA. – ME
C.N.P.J. nº 19.606.853/0001-08

1.- ARILSON TAVARES DE SOUSA, brasileiro, viúvo, natural de Centenário do Sul, PR, nascido em 18/10/1974, empresário, portador do CPF nº 865.669.899-00 e carteira de identidade nº 6.092.029-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua Eupídio Dias, nº 320, Conj. Santo Soriane, em Sertanópolis, PR, CEP- 86170-000 e;

2.- ANDREIA APARECIDA JACINTO, brasileira, Divorciada, natural de Bela Vista do Paraíso, PR, nascida em 22/06/1976, empresaria, portadora do CPF nº 019.893.059-38, e carteira de identidade nº 6.320.324-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada a Rua Nelson Siqueira Rabelo, nº 11, Conj. Valtinei, em Sertanópolis, PR, CEP- 86170-000, únicos sócios da sociedade empresarial TOPOMAP TOPOGRAFIA LTDA. - ME, com sede e domicílio na Rua Jose Wilson Damiao, nº 1099, Centro, Centenário do Sul, PR, CEP 86630-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, NIRE nº 412.07787984, em 24/01/2014, inscrita no C.N.P.J nº 19.606.853/0001-08, **resolvem assim alterar o Contrato Social:**

1ª.- SEDE E FORO, que era na Rua Jose Wilson Damiao, nº 1099, Centro, em Centenário do Sul, PR, CEP-86630-000, **passa a partir desta data a ser na Rua Ver. Francisco Brigido Dutra, nº 522-A, Centro, em Centenário do Sul, PR, CEP 86630-000;**

2ª.- 1ª.- O capital social é elevado de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), representado por 30 (Trinta) quotas de valor unitário R\$ 1.000,00, (Um mil reais), cujo aumento é integralizado neste ato, em moeda corrente do País, e passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

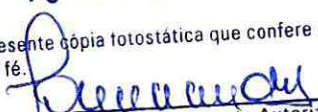
ARILSON TAVARES DE SOUSA	27,0 quotas	R\$. 27.000,00
ANDREIA APARECIDA JACINTO	3,0 quotas	R\$. 3.000,00
TOTAL		30,0 quotas R\$. 30.000,00

Andreia
R. Q.

Fabiane de Andrade Mendes
Escriturante
LONDRINA - PARANÁ

EMBRANCO

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.

CARTÓRIO SIMONI	
Ebe Ferraz Simoni	
2.ª TABELIA - LONDRINA / PR	
AUTENTICAÇÃO	
Londrina / PR	13 AGO 2014
Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original. Dou fé.	
	
Fabiane de Andrade Mendes - Escrevente Autorizada	

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
TOPOMAP TOPOGRAFIA LTDA. – ME
C.N.P.J. nº 19.606.853/0001-08

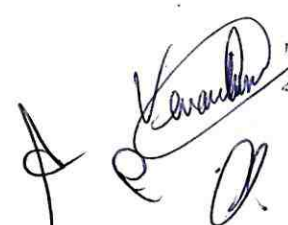
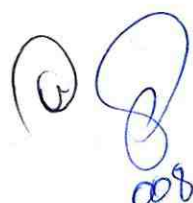
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em
04 (quatro) vias.

Centenário do Sul (PR), 02 de Junho de 2014.


ARILSON FAVARES DE SOUSA

Andreia Aparecida Jacinto
ANDREIA APARECIDA JACINTO




2.º TABELIONATO DE NOTAS
Fabiane de Andrade Mendes
Escrevente
LONDRINA - PARANÁ


EMBRANCO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 169762014-88888853

Nome: TOPOMAP TOPOGRAFIA LTDA. - ME

CNPJ: 19.606.853/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/05/2014/
Válida até 24/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 19606853/0001-08
Razão Social: TOPOMAP TOPOGRAFIA LTDA ME
Nome Fantasia: TOPOMAP TOPOGRAFIA E ENGENHARIA
Endereço: RUA JOSE WILSON DAMIAO 1099 / CENTRO / CENTENARIO DO SUL / PR / 86630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2014 a 02/09/2014

Certificação Número: 2014080411201167042658

Informação obtida em 12/08/2014, às 00:23:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.606.853/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/01/2014
NOME EMPRESARIAL TOPOMAP TOPOGRAFIA LTDA. - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOPOMAP TOPOGRAFIA E ENGENHARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R VER. FRANCISCO BRIGIDO DUTRA	NÚMERO 522-A	COMPLEMENTO	
CEP 86.630-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CENTENARIO DO SUL	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **02/08/2014** às **11:32:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/08/2014

Handwritten signatures and initials:
- Top right: "Kerandir"
- Middle right: "DZ"
- Bottom right: "G"
- Far right: "Q1"



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TOPOMAP TOPOGRAFIA LTDA. - ME
CNPJ: 19.606.853/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 21:06:11 do dia 20/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2015.

Código de controle da certidão: **6AAC.CBDF.61AB.ADA3**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Verônica
Q. D.
Q.
Q.
012



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12125024-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.606.853/0001-08**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 27/11/2014 - Fornecimento Gratuito


Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 12125024-86
Emitida Eletronicamente via Internet
30/07/2014 - 00:07:55
Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFERITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.845.503/0001-67

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 802/2014

CADASTRO MOBILIARIO E IMOBILIÁRIO

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos de Cadastro mobiliários e Imobiliários desta Prefeitura Municipal, neles nada consta com débitos vencidos até esta data, referente ao cadastro descrito abaixo:

Proprietário: TOPOMAP TOPOGRAFIA LTDA - ME
ATIVIDADE: TOPOGRAFIA E ENGENHARIA
Endereço: Rua Ver. Francisco Brigido Dutra, 522-A
Centenário do Sul - Paraná

CNPJ. 19..606.853/0001-08

Bairro: Centro

Cod. Cadastro: 541360

FINALIDADE DA CERTIDÃO: LICITAÇÃO

REFERENTE A TRIBUTOS MUNICIPAIS DE SUA ATIVIDADE NESTE MUNICIPIO.

Fica reservado ao Município, o direito de cobrar quaisquer débitos que porventura venham a ser constatados em buscas posteriores, bem como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Todo o referido é verdade e dou fé.



CENTENÁRIO DO SUL - PR, 14 de Agosto de 2014.

EDIMAR FERREIRA DE LIMA
Chefe da Seção de Tributação

Edimar Ferreira Lima
Chefe da Seção de Tributação

Leonice Tiago de Camargo Guimarães
ESCREVENTE
CPF: 043.597.079-83

Qualquer rasura invalida a certidão

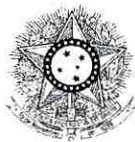
VALIDA ATÉ 14/09/2014

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

EM BRANCO

78 008 794/0001-27
CENTENÁRIO DO SUL
TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS
AVENIDA PREF. WANDERLEY ANTUNES DE
MORAES, 607 - FONE: (43) 3675-1431
CENTRO - CEP: 80.630-000
CENTENÁRIO DO SUL - PARANÁ

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOPOMAP TOPOGRAFIA LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.606.853/0001-08

Certidão nº: 50024436/2014

Expedição: 25/06/2014, às 21:59:11

Validade: 21/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TOPOMAP TOPOGRAFIA LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.606.853/0001-08, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Verificação
R. G.
015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ : 75.845.503/0001-67

**ALVARÁ DE LICENÇA P/ LOCALIZ. E
FUNCIONAMENTO Nº 167**

Esta Prefeitura Municipal, concede licença ao estabelecimento abaixo identificado, para Localização e Funcionamento, nos termos da Legislação em vigor.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

541360

ANO

2014

CPF / CNPJ

19.606.853/0001-08

INÍCIO DAS ATIVIDADES

HORÁRIO NORMAL

08:00 à 18:00

HORÁRIO ESPECIAL

à

CONCEDIDO À

TOPOMAP TOPOGRAFIA LTDA - ME

ENDEREÇO

RUA: VER. FRANCISCO BRIGIDO DUTRA

Nº : 522 A

Bairro : **CENTRO**

Cidade : **CENTENÁRIO DO SUL**

PR

RAMO DE ATIVIDADE

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA

OBSERVAÇÕES



Data : **20/06/2014**

Vencimento : **31/12/2014**

Edimar Ferreira Lima
Chefe da Seção de Tributação

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

EM BRANCO

78 008 7940301-27

CENTENÁRIO DO SUL
TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS
AVENIDA PREF. WANDERLEY ANTUNES DE
MORAES, 607 - FONE: (43) 3675-1431
CENTRO - CEP: 85.530-000
└ CENTENÁRIO DO SUL - PARANÁ ┐

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - PR
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
ROGÉRIO ALVES SILVEIRA
DESIGNADO

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada
que revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles nao consta
ter sido distribuida a qualquer vara CIVEL desta comarca, acao
alguma em que fosse re(u):.

TOPOMAP TOPOGRAFIA LTDA - ME, CNPJ 19.606.853/0001-08.....
.....
Busca inclusive sobre Falência, Concordata e Recuperação Judicial.
.....

CUSTAS: R\$ 24,35

Lei 13.611/02 - Tab XVI - 141 VRC x 0,157 + 10%

Busca referente aos ultimos 20 anos.

O referido é verdade e dou fé.

Centenario do Sul, 30 de Julho de 2014.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Centenário do Sul - PR

CNPJ 81.756.053/0001-01

Rua Vereador Maziad Felício, 543

Rogério Alves Silveira
Oficial Designado

DISTRIBUIDOR



RUA VER. MAZIAD FELÍCIO, 543 - CENTRO - CEP 86 630-000 - CENTENÁRIO DO SUL - PR

Cleonice Trigo de Lima
ESCREVENTE
CPF: 043.597.079-83

017

EM BRANCO

EM BRANCO

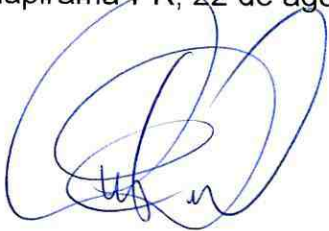
DECLARAÇÃO.
Anexo IV.

Ao,
Presidente da CPL e Equipe de Apoio.
Prefeitura do Município de Guapirama, Estado do Paraná
REF: TOMADA DE PREÇOS N° 005/2014

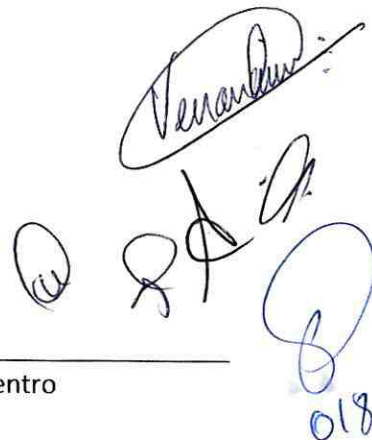
Na qualidade de procurador pela proponente **TOPOMAP TOPOGRAFIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n° 19.606.853/0001-08, abaixo assinado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 28 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
() SIM
(X) NÃO

Guapirama-PR, 22 de agosto de 2014.



TOPOMAP Topografia LTDA-ME
Adm. Carlos Rogério Pereira Martins
CPF n° 042.614.189-08 e RG n° 8.409.363-7 SESP-PR
Procurador





Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario.do.sul.pr.gov.br

ATESTADO TÉCNICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, CNPJ 75.845.503/0001-67, com sede administrativa na Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, Centro – Centenário do Sul - PR atesta que a **TOPOMAP TOPOGRAFIA LTDA. - ME**, CNPJ 19.606.853/0001-08, com sede na cidade de Centenário do Sul - PR, que tem o Engenheiro Cartógrafo **Arilson Tavares de Sousa CREA PR 96.746/D** como seu responsável técnico, executou para este Município, o os serviços técnicos para elaboração de **Levantamento Topográfico, Subdivisão de Área Urbana, Mapas e Memoriais descritivos**, compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em 01/05/2014 e conclusão em 12/05/2014:

- I. Levantamento Topográfico Planialtimétrico, com utilização de Estação Total, para fins de Subdivisão de Área Urbana;
- II. Fornecimento de mapas e memoriais descritivos, visando o parcelamento da área denominada Estância Gralha Azul, descrita na matrícula 4909 registrada no cartório de imóveis do município de Centenário do Sul com uma área total de 287.600,00 m²;
- III. Nivelamento e contranivelamento para implantação/locação de tubulação numa extensão de 89.760,24 m;
- IV. Os memoriais descrevem o perímetro de cada Lote informando, distâncias, confrontantes e ângulos, seguindo o padrão adotado pelo cartório de registro de imóveis de Centenário do Sul, em que a matrícula encontra-se registrada;
- V. Os mapas representam graficamente os memoriais descritivos, em todos seus detalhes: distâncias, confrontantes e ângulos, além de informar no seu layout o município, Comarca e Estado do lote descrito, além de proprietários e escala adotada.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultados esperados por este Município e foi desenvolvido pelo Técnico Responsável pela TopoMap Topografia LTDA. - ME, o Engenheiro Cartógrafo **Arilson Tavares de Sousa - CREA-PR 96746/D**, Código Incri D4R

Centenário do Sul, 12 de Maio de 2014.



MIRIAN OKAMOTO HUSCH
Engenheira Civil-Pr-26.628/D
Município de Centenário do Sul-Pr.

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
de Mirian Okamoto Husch
Em Tes. da verdade.
Centenário do Sul, de Junho de 2014

Clarence Tiago de Camargo Guimarães
ESCREVENTE
13 597.079-83



Autenticação
no verso
4º Tabelião - Londrina

OBRIGATORIO DO AUTENTICIDADE	4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET	
	AUTENTICAÇÃO	
	Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original.	
	Londrina <u>26 JUN. 2014</u> Parand, 159 Fone/Fax 3322-0747 Londrina-PR	Notário Escrivães Juramentados

SELO
FUNARPEN
Dieder Keld Salinet

TABELIONATO
DE
NOTAS
FBI50091



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 60093/2014

Validade: 31/03/2015

Razão Social: TOPOMAP TOPOGRAFIA LTDA. - ME

CNPJ: 19606853000108

Num. Registro: 56403

Registrada desde : 11/03/2014

Capital Social: R\$ 30.000,00

Endereço: RUA VER FRANCISCO BRIGIDO DUTRA, 522-A CENTRO

Município/Estado: CENTENARIO DO SUL-
PR

CEP: 86630000

Objetivo Social:

(7119-7/01)Serviços de cartografia, topografia e geodésia.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ARILSON TAVARES DE SOUSA

Carteira: PR-96746/D Data de Expedição: 21/05/2008

Título: ENGENHEIRO CARTÓGRAFO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 06 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/211055, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 25/06/2014 21:48:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **60092/2014**

Validade: 31/03/2015

Nome: ARILSON TAVARES DE SOUSA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-96746/D

Registro Nacional : 1706095856

Registrado(a) desde : 21/05/2008

Data Vcto Registro :

Filiação : EDMILSON TAVARES DE SOUSA

FRANCISCA TAVARES DE SOUSA

Data de Nascimento : 18/10/1974

Carteira de Identidade : 6.092.029-0

CPF : 86566989900

Naturalidade : CENTENARIO DO SUL/PR

Título(s):

ENGENHEIRO CARTÓGRAFO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 26/02/2008

Diplomação : 26/02/2008

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 06 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/211054.

Emitida via Internet em 25/06/2014 21:46:00

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CARTÓGRAFO

ARILSON TAVARES DE SOUSA

Carteira Profissional: PR-96746/D

Acervo Técnico Nº.: **2829/2014**

Selos de autenticidade: **A 001.284**

RNP Nº: 1706095856

Protocolo Nº.: **2014/00205068**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ARILSON TAVARES DE SOUSA

Carteira Profissional: PR-96746/D

RNP Nº.: 1706095856

Acervo Técnico Nº.: **2829/2014**

Protocolo Nº.: **2014/00205068**

Selos de autenticidade: **A 001.284**

ART Nº.: 20141943248 0..... Registrada: 12/05/2014.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: TOPOMAP TOPOGRAFIA LTDA. - ME.....
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL - CNPJ/CPF:
 75.845.503/0001-67.....
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica....: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: TRABALHOS TOPOGRÁFICOS.....
 Tipo de Obra/Serviço: LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS.....
 Serviço Contratado...: PROJETO.....
 EXECUÇÃO.....
 OUTROS.....
 Dimensão.....: 287.600,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada.....: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.....: PERÍMETRO URBANO, S/N ZONA URBANA L. 02 Q. GLEBA....
 Município/Estado....: CENTENÁRIO DO SUL/PR.....
 Data de Início.....: 01/05/2014..... Data de Conclusão: 12/05/2014.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: -SUBDIVISÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS MEDINDO
 287.6000,00 M2, OU SEJAM 28,7600 HA, OU AINDA 11,8843
 ALQ DENOMINADA " ESTÂNCIA GRALHA AZUL - MATRÍCULA
 4907, EM DOIS LOTES: ESTÂNCIA GRALHA AZUL
 "B": 197.839,76 M2, OU SEJAM 19,7840 HA OU AINDA
 8,1752 ALQ; ESTÂNCIA GRALHA AZUL "A": 89.760,24
 M2, OU SEJAM 8,9760 HA OU AINDA 3,7091 ALQ;
 -LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, COM
 UTILIZAÇÃO DE ESTAÇÃO TOTAL, PARA FINS DE SUBDIVISÃO
 DE ÁREA URBANA; -FORNECIMENTO DE MAPAS E MEMORIAIS
 DESCRITIVOS, VISANDO O PARCELAMENTO DA ÁREA
 DENOMINADA ESTÂNCIA GRALHA AZUL, DESCRITA NA
 MATRÍCULA 4909 REGISTRADA NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DO
 MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL COM UMA ÁREA TOTAL DE
 287.600,00 M²; -NIVELAMENTO E CONTRANIVELAMENTO
 PARA IMPLANTAÇÃO/LOCAÇÃO DE TUBULAÇÃO NUMA EXTENSÃO
 DE 89.760,24 M; -OS MEMORIAIS DESCREVEM O
 PERÍMETRO DE CADA LOTE INFORMANDO, DISTÂNCIAS,
 CONFRONTANTES E ÂNGULOS, SEGUINDO O PADRÃO ADOTADO
 PELO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTENÁRIO DO
 SUL, EM QUE A MATRÍCULA ENCONTRA-SE REGISTRADA;
 -OS MAPAS REPRESENTAM GRAFICAMENTE OS MEMORIAIS
 DESCRITIVOS, EM TODOS SEUS DETALHES: DISTÂNCIAS,
 CONFRONTANTES E ÂNGULOS, ALÉM DE INFORMAR NO SEU

LAYOUT O MUNICÍPIO, COMARCA E ESTADO DO LOTE
DESCRITO, ALÉM DE PROPRIETÁRIOS E ESCALA ADOTADA.....

Observação.....:

Verificação:
24
24
024



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CARTÓGRAFO
ARILSON TAVARES DE SOUSA

Carteira Profissional: PR-96746/D

Acervo Técnico Nº.: **2829/2014**

Selos de autenticidade: **A 001.284**

RNP Nº.: 1706095856

Protocolo Nº.: **2014/00205068**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00205068.

Emitida via Internet em 21/07/2014 08:01:17 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA.

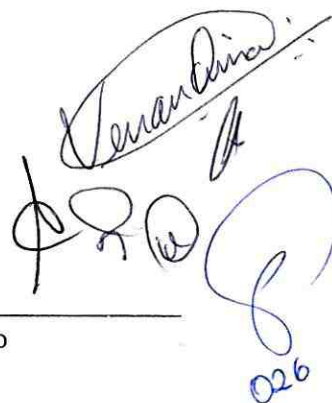
Ao,
Presidente da CPL e Equipe de Apoio.
Prefeitura do Município de Guapirama, Estado do Paraná
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

Na qualidade de procurador pela proponente **TOPOMAP TOPOGRAFIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 19.606.853/0001-08, abaixo assinado, declara, para fins de direito que esta empresa está enquadrada como Microempresa, estando neste ato apta a usufruir do tratamento diferenciado conforme previsto na Lei Complementar nº 123/06.

Guapirama-PR, 22 de agosto de 2014.



TOPOMAP Topografia LTDA-ME
Adm. Carlos Rogério Pereira Martins
CPF nº 042.614.189-08 e RG nº 8.409.363-7 SESP-PR
Procurador



026



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TOPOMAP TOPOGRAFIA LTDA. - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0778798-4	CNPJ 19.606.853/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/01/2014	Data de Início de Atividade 01/02/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA VER. FRANCISCO BRIGIDO DUTRA, 522-A, CENTRO, CENTENÁRIO DO SUL, PR, 86.630-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
ARILSON TAVARES DE SOUZA 865.669.899-00		27.000,00	SOCIO
ANDREIA APARECIDA JACINTO 019.893.059-38		3.000,00	SOCIO
		Administrador	Término do Mandato
		Administrador	XXXXXXXXXX
		Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 11/06/2014		REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

14/428748-0



CAMPO MOURÃO - PR, 21 de julho de 2014

Assinatura

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Jane Ivete Cardoso
RG: 1.857.527-PR

Assinatura
027

EM BRANCO
"TABELIONATO SALINET"

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014.**ANEXO I****DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO.****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2014**

O signatário da presente, o Sr CLAYTON RODRIGO TREVISO, em nome da empresa TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA ME, declara concordar com os termos do edital de tomada de preços, supramencionado, e, nos respectivos anexos e documentos, que o mesmo acatará integralmente qualquer decisão que venha ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o contido previsto.

O signatário declara também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quando à adjudicação, objeto do presente edital.

Declara ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da lei n.º 8666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

Ivaí 22 de Agosto de 2014

17 559 244/0001-01

TREVISO & PENTEADO LTDA.

RUA JOÃO PAULO II, 178
CENTRO

L 84460-000 - IVAÍ - PR

TREVISO & PENTEADO LTDA.

CLAYTON RODRIGO TREVISO
Sócio-Administrador
RG: 7.745.090-4 / PR
CPF: 047.865.849-40

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014**PROPOSTA DE PREÇO**

A TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA ME. Inscrita no CNPJ nº 17.559.244/0001-01, Localizada na Travessa João Paulo II, 178, centro, Ivaí PR, representada pelo Sr. CLAYTON RODRIGO TREVISO – Engenheiro Agrônomo – Sócio Administrador.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Topografia/Agrimensura para a realização de Levantamento Topográfico Planialtimétrico em diversas ruas do município de Guapirama conforme especificações.

Preço Proposto	R\$ 12.829,25 (Doze mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos)
-------------------	---

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

Prazo do Início da Prestação dos Serviços: 10 (Dez) dias, após a emissão da Ordem de Serviço.

Ivaí 22 de Agosto de 2014.

~~17.559.244/0001-01~~

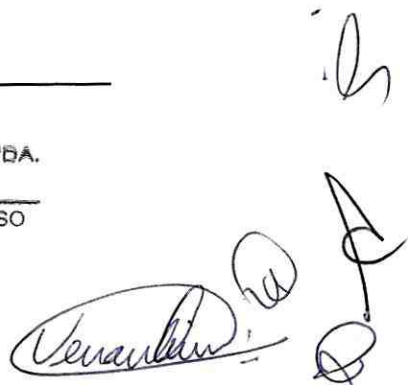
TREVISO & PENTEADO LTDA.

RUA JOÃO PAULO II, 178
CENTRO

84460-000 - IVAÍ - PR

TREVISO & PENTEADO LTDA.

CLAYTON RODRIGO TREVISO
Sócio-Administrador
RG: 7.745.090-4 / PR
CPF: 047.865.849-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR

TOMADA DE PREÇO N° 005/2014.

ENVELOPE (B) PROPOSTA DE PREÇO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2014**PROPOSTA DE PREÇOS**

RURALPLAN – PLANEJAMENTO E ASSESSORIA AGROPECUÁRIA S/C LTDA, CNPJ Nº 81.648.743/0001-74, Inscrição Estadual: ISENT0, Endereço: Rua Miguel Dias, nº 842, Centro, Joaquim Távora, Paraná, CEP: 86455-000, Telefone: (43) 3559 – 1360, E-mail: ruralplanjt@yahoo.com.br

PARQUE INDUSTRIAL	
RUA 1	586 metros
RUA 2	338 metros
RUA SEM DENOMINAÇÃO (rua da Copel)	326 metros
AVENIDA MARGINAL (apenas o lado direito)	346 metros

DEMAIS VIAS	
RUA JASMIM	480 metros
AVENIDA GUADAJARA	1.874 metros
RUA SÃO JOSÉ	150 metros
RUA RAMIRO GONÇALVES SEBASTIÃO	410 metros
RUA DAS ORQUIDEAS	216 metros
RUA PARANA	460 metros
PROLONGAMENTO DA RUA 1º DE MAIO	170 metros
RUA SÃO PEDRO	274 metros
Valor total R\$ 8.360,00 (oito mil trezentos e sessenta reais)	

LOTEAMENTO PROGRAMA HABITACIONAL- FGTS- COHAPAR	
DEMARCAÇÃO DE 94 LOTES URBANOS DO LOTEAMENTO FGTS- COHAPAR	VALOR UNITARIO R\$ 40,00 (quarenta reais)

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA FIM DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	VALOR TOTAL R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
--	--

PREÇO TOTAL	R\$ 12.520,00 (doze mil e quinhentos reais)
--------------------	--

Validade da Proposta: 60 dias
Início da Prestação de Serviços: 10 dias

GUAPIRAMA, 22 de Agosto de 2014.


VENÂNCIO OLIVEIRA LIMA

RURALPLAN - PLANEJAMENTO E
ASSESSORIA AGROPEC. S/C LTDA.
ENGº AGRº VENÂNCIO OLIVEIRA LIMA
CREA 46.523-D - CPFº 249.312.108-21



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR.
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2014 – DATA 22/08/2014
ENVELOPE: B – PROPOSTA DE PREÇOS
RURALPLAN – PLANEJAMENTO E ACESSORIA AGROPECUÁRIA S/C LTDA,
CNPJ: 81.648.743/0001-74, Insc. Est.: ISENT0, Endereço: Rua Miguel Dias, nº 842,
Centro, Joaquim Távora, Paraná, CEP: 86455-000, Telefone: (43) 3559-1560,
E-mail: ruralplanjt@yahoo.com.br

P.M

TOPOMAP TOPOGRAFIA LTDA-ME
CNPJ N° 19.606.853/0001-08

Ao,
Presidente da CPL e Equipe de Apoio.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, ESTADO DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2014.

ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇO.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
TOPOGRAFIA/AGRIMENSURA PARA REALIZAÇÃO DE
LAVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMETRICO EM
DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA CONFORME
ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

Recebimento dos Envelopes as 09:00 do dia 22/08/2014.

Abertura dos Envelopes as 09:05 do dia 22/08/2014.

PROPOSTA COMERCIAL.

Ao,
Presidente da CPL e Equipe de Apoio.
Prefeitura do Município de Guapirama, Estado do Paraná
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos nossa proposta de preços para a contratação de Empresa Especializada em Topografia/Agrimensura para Realização de Lavantamento Planialtimétrico em Diversas Ruas do Município de Guapirama:

Planilha de Custos Unitarios		
PARQUE INDUSTRIAL		Valor Total R\$
RUA 1	586 metros	6.858,60
RUA 2	338 metros	
RUA SEM DENOMINAÇÃO (rua da Copel)	326 metros	
AVENIDA MARGINAL (apenas o lado direito)	346 metros	
Obs: Somente a Avenida marginal será levantada do lado direito, as demais vias serão levantadas do lado esquerdo e direito.		
DEMAIS VIAS		
RUA JASMIM	480 metros	
AVENIDA GUADAJARA	1.874 metros	
RUA SÃO JOSÉ	150 metros	
RUA RAMIRO GONÇALVES SEBASTIÃO	410 metros	
RUA DAS ORQUIDEAS	216 metros	
RUA PARANA	460 metros	
PROLONGAMENTO DA RUA 1º DE MAIO	170 metros	
RUA SÃO PEDRO	274 metros	
Obs: todas as vias acima descritas serão levantadas do lado esquerdo e direito.		
Valor dos Serviços Sub 1		6.858,60

LOTEAMENTO PROGRAMA HABITACIONAL- FGTS- COHAPAR			
Serviço	Qtd	Valor Unitario	Valor Total
DEMARCAÇÃO DE 94 LOTES URBANOS DO LOTEAMENTO FGTS- COHAPAR	94	36,23	3.405,15

Serviço	Valor Unitario	Valor Total
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA FIM DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	401,93	401,93
Valor Global Proposto R\$		10.665,68

O valor Global Proposto é de **R\$ 10.665,68 (dez mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.

Declaramos ainda, que nos preços propostos estão incluídas todas as taxas, impostos, encargos e tudo o que for necessário para o cumprimento do objeto da presente licitação;

Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias, contado a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitações;

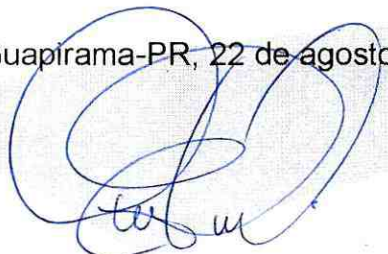
Prazo de início da prestação de serviços, no máximo em 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de serviço;

Indicamos a seguir o representante legal da empresa para o caso de assinatura de contrato com o Município:

Representante Legal:

Arlson Tavares de Sousa, brasileiro, viúvo, empresário, portador do CPF nº 865.669.899-00 e RG nº 6.092.029-0 SESP-PR, residente e domiciliado a Rua Eupídio Dias, nº 320, Conj. Santo Soriane, em Sertanópolis-PR.

Guapirama-PR, 22 de agosto de 2014.



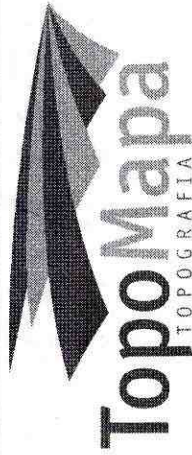
TOPOMAP Topografia LTDA-ME

Adm. Carlos Rogério Pereira Martins

CPF nº 042.614.189-08 e RG nº 8.409.363-7 SESP-PR

Procurador





Rua Vereador Francisco Brígido Dutra, 522A | CEP 86.630-000 - Centro
Centenário do Sul/PR | Tel.: (43) 3675 – 3825
E-mail: licitacao.topomapa@gmail.com

TOPOMAP TOPOGRAFIA LTDA-ME
CNPJ Nº 19.606.853/0001-08

Ao,
Presidente da CPL e Equipe de Apoio.
Prefeitura do Município de Guapirama, Estado do Paraná
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇO.

OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada em Topografia/Agrimensura para Realização de Levantamento Topográfico Planialtimétrico em Diversas Ruas do Município de Guapirama Conforme Especificações no Edital.

Recebimento dos Envelopes as 09:00 do dia 22/08/2014.

Abertura dos Envelopes as 09:05 do dia 22/08/2014.

DECLARAÇÃO DE RENUNCIA.
Anexo III.

Ao,
Presidente da CPL e Equipe de Apoio.
Prefeitura do Município de Guapirama, Estado do Paraná
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

Na qualidade de procurador pela proponente **TOPOMAP TOPOGRAFIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 19.606.853/0001-08, abaixo assinado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Guapirama-PR, 22 de agosto de 2014.



TOPOMAP Topografia LTDA-ME
Adm. Carlos Rogério Pereira Martins
CPF nº 042.614.189-08 e RG nº 8.409.363-7 SESP-PR
Procurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇOS 005/2014.

Expirado o prazo recursal e com base nas razões invocadas pelos membros da comissão permanente de licitação, que recomenda a adjudicação do objeto da licitação supramencionada para a firma vencedora **TOPOMAP TOPOGRAFIA LTDA-ME no valor de R\$ 10.665,68 (dez mil seiscentos sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), HOMOLOGO** o procedimento licitatório **TOMADA DE PREÇOS 005/2014, ADJUDICANDO-O** ao licitante supramencionado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guapirama, em 01 de SETEMBRO de 2014.

**PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

A-6 | Atas & Editais

TRIBUNA DO VALE
Terça-feira, 02 de setembro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO -027/2014

DATA DE ASSINATURA: 29 de AGOSTO 2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: PROSPERITY EMPREENDIMENTOS E

ASSESSORIA LTDA

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

OBJETO: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços técnicos para elaboração, aplicação, avaliação e correção de provas de Concurso Público.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO

PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇOS 005/2014.

Expirado o prazo recursal e com base nas razões invocadas pelos membros da comissão permanente de licitação, que recomenda a adjudicação do objeto da licitação supramencionada para a firma vencedora TOPOMAP TOPOGRAFIA LTDA-ME no valor de R\$ 10.665,68 (dez mil seiscentos sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), HOMOLOGO o procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS 005/2014, ADJUDICANDO-O ao licitante supramencionado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guapirama, em 01 de SETEMBRO de 2014.

PEDRO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO nº 915/2014

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial SRP sob nº 049/2014, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL E ÓLEO DIESEL COMUM BS 500) E ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS, GRAXAS E FILTROS A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL. D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial SRP sob nº 049/2014, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL E ÓLEO DIESEL COMUM BS 500) E ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS, GRAXAS E FILTROS A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL. Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

Para a empresa CHERUBIM & CHERUBIM LTDA pelo valor de R\$ 648.355,00 (seiscentos e quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais)

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a

EDITAL DE LEILÃO:

Dia 24 de setembro de 2.014, às 14:00 horas o bem pelo valor de avaliação, não havendo interesse oferecido pela melhor oferta.

Dia 24 de setembro de 2.014, às 14:30 horas novo Leilão, no mesmo endereço e nas mesmas condições bem não tenha sido vendido na data anterior.

NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBS LOCAL: ÁTRIO DA VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO - PR

- RUA DOM FERNANDO TADDEI 1636 TÉRREO JACAREZINHO - PR

RAIMUNDO MAGALHÃES DE MORAES, Leilão registrado na JUCEPAR sob o número 678 devidamente designado pela Exma. Sr. Dr. Juiz do Trabalho Cícero Junior, Juiz da Vara da Justiça do Trabalho de JacarezinHO, realizar os atos expropriatórios através de hasta pública. Público Leilão, conforme art. 888 da CLT, nos dias supracitados, os bens objeto de penhora das ações tr estado de conservação em que se encontram, sendo q licitantes, os bens serão oferecidos pela melhor oferta data, os bens serão oferecidos pela melhor oferta licitantes, os bens serão oferecidos pela melhor oferta condições na primeira data, serão novamente oferecidos descritos: 00602-2012-017-09-00-1 (RTOrd), FRANCISCO X PRENORTE – PRE MOLDADOS NORTE DO PARANÁ. Quatro pilares de concreto com capitel trapezoidal re 21x21cm, avaliado em R\$4.000,00, Quatro vigas de T, inércia variável para vão livre de quinze metros avaliado em R\$7.000,00, Trinta terças de concreto em concreto, avaliado em R\$3.000,00, Quatro ligaç tirantes de pórtico, avaliado em R\$1.000,00, 00076-200 (RTOrd), RICARDO APARECIDO DE REZENDE XUS S.A – BIOENERGETICA E OUTROS (4): Um veículo tipo Carga/Camionete/Carroceria Aberta, modelo F Turbo XLT, ano de fabricação e modelo 1997/199 marcando 355.049 km rodados, Placa AAC-0989, cor vermelha, Renavam 69.128766-9, chassi 9BFBTP movido a diesel, em regular estado geral de conservação que segue: Mecânica: em funcionamento, apresentando pequenos amassados (especialmente motorista) e pontos de ferrugem, Pintura: regular, desgaste natural pelo uso, Motor: em funcionamento vazamentos de óleo, Pneus dianteiros meia-vida, P semi-novos, Estepe liso, Estofamentos bons e Acabamento interno da cabine bom estado geral de co exceção de uma avaria no painel ao lado do botão

elo semi-automático, sem o puxador, em vação, avaliado em R\$300,00, Um fogão o bocas e um forno, faltando três botões, servação e uso, avaliado em R\$500,00, balcão, vitrine de refrigerantes, marca nente, um metro e vinte centímetros de teleiras, em bom estado de conservação 000,00, Um forno microondas, marca cro/Quartz Brownes, em razoável estado avaliado em R\$200,00, Uma cafeteira soni, modelo M410, material metálico, ma geladeira, vertical, pequena, vitrine úfa para exposição de salgados, avaliado ário de aço, com seis portas, sendo que m razoável estado de conservação e uso, Uma televisão, marca Toshiba, 29", modelo TV2999JMS, série AA087089, nservação e uso, avaliado em R\$300,00, branco, logotipo Supergasbrás, avaliad 017-09-00-4 (RTsum), LIZEU ANTONI DSA FILHO & CIA LTDA.: Quinze mil telhas (Portuguesa), Comercial, avaliado em 12-017-09-00-9 (RTsum), GENILDO X A.R.M. CONSTRUÇÕES E PRE- móvel urbano de matrícula nº 9.047 do CRI Lote nº 3, situado à Rua João Mischiatti, etada "G" do Loteamento Ignez Panichi, no bairro com o mesmo nome, neste n área de 24.200,00m² - Divisas: Inicia-se vado no ponto P-6ª, cravado na divisa com 6), pertencente ao Município de Cambará ,60metros com rumo SE 06º21'43" NW João Mischiatti até chegar ao P-7; deste e segue medindo 304,20 metros com rumo ntando com o loteamento pertencente ao ste ponto deflete á direita e segue medindo SE 06º21'43" NW confrontando com o i Hamzé até chegar ao P-2A; deste ponto a medindo 304,45 metros com rumo SW do com o Lote 1 (Matrícula nº 9.045), Lote ea Verde do Loteamento da Matrícula nº unicipio de Cambará, até chegar ao P-6, ão deste perímetro. Perfaz uma área de rados, encerrando-se assim a presente ura x 175,23m de comprimento totalizando struída, cobertura metálica; Um barracão a em alvenaria de tijolos, medindo 5,00m



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

CONTRATO Nº 030/2014

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa **TOMOMAP TOPOGRAFIA LTDA-ME**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TOPOGRAFIA/AGRIMENSURA PARA REALIZAÇÃO DE LAVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMETRICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA**, relativo ao objeto do Tomada de Preço nº 005/2014.

O **MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR, e a empresa **TOMOMAP TOPOGRAFIA LTDA-ME**, com sede na cidade de CENTENARIO DO SUL sito à Rua Vereador Francisco Brigido Dutra, 522 A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.606.853/0001-08, representada por Carlos Rogério Pereira Martins, inscrito no CPF/MF sob nº 042.614.189-08 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.409.363-7 houveram por bem celebrar o presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TOPOGRAFIA/AGRIMENSURA PARA REALIZAÇÃO DE LAVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMETRICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes a Tomada de Preço nº 005/2014, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de 22/08/2014, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O Objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TOPOGRAFIA/AGRIMENSURA PARA REALIZAÇÃO DE LAVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMETRICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Objeto da Tomada de Preço nº 005/2014, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Pelo fornecimento do Objeto, ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 10.665,68 (dez mil seiscentos sessenta e cinco reais sessenta e oito centavos), pelo **MENOR PREÇO POR LOTE** apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento

Será observado o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório dos produtos, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro--

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

06.001.04.122.0015-1-009-449051.02.04 FR-501 D= 1929

Os serviços poderão ser adquiridos no todo ou em parte, de acordo com a necessidade e possibilidade do município de Guapirama, visando, primordialmente, ao interesse público.

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega

Os produtos/ serviços, ora licitados, deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama, ou mediante telefone ou fax, podendo tal prazo ser prorrogado, conforme o caso, a critério do Município, a partir da solicitação do departamento competente, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Parágrafo Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, telefone ou fax, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente;
- c) Os produtos adjudicados deverão ser entregues na sede da prefeitura municipal de Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460 ou no local a ser indicado pelo CONTRATANTE.
- d) A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Tomada de Preço de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sob pena de rescisão por descumprimento contratual, sujeição às penalidades legais, responsabilização civil e criminal, além de enquadramento no CADIN, conforme salientado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Tomada de Preço;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Entregar os produtos/serviços cotados em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após solicitação;
- b) Fornecer todo o material a que se refere esta Tomada de Preço, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;

d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

e) A contratada não poderá ceder o objeto deste Tomada de Preço, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA, na razão de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas, na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência

O presente Contrato terá vigência neste exercício, contado a partir de sua assinatura.

O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato

Os dados do Contrato são decorrentes do Tomada de Preço nº 005/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 02 de setembro de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

PEDRO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)

NOME:

RG: 3.5328.733-6

CPF: 937.091.379-39

2)

NOME:

RG: 9.922.433-9

CPF: 068.481.569-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

CONTRATO Nº 030/2014

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa **TOMOMAP TOPOGRAFIA LTDA-ME**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TOPOGRAFIA/AGRIMENSURA PARA REALIZAÇÃO DE LAVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMETRICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA**, relativo ao objeto do Tomada de Preço nº 005/2014.

O **MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR, e a empresa **TOMOMAP TOPOGRAFIA LTDA-ME**, com sede na cidade de CENTENARIO DO SUL sito à Rua Vereador Francisco Brigido Dutra, 522 A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.606.853/0001-08, representada por Carlos Rogério Pereira Martins, inscrito no CPF/MF sob nº 042.614.189-08 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.409.363-7 houveram por bem celebrar o presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TOPOGRAFIA/AGRIMENSURA PARA REALIZAÇÃO DE LAVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMETRICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes a Tomada de Preço nº 005/2014, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de 22/08/2014, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O Objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TOPOGRAFIA/AGRIMENSURA PARA REALIZAÇÃO DE LAVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMETRICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Objeto da Tomada de Preço nº 005/2014, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Pelo fornecimento do Objeto, ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 10.665,68 (dez mil seiscentos sessenta e cinco reais sessenta e oito centavos), pelo MENOR PREÇO POR LOTE apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento

Será observado o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório dos produtos, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro—

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

06.001.04.122.0015-1-009-449051.02.04 FR-501 D= 1929

Os serviços poderão ser adquiridos no todo ou em parte, de acordo com a necessidade e possibilidade do município de Guapirama, visando, primordialmente, ao interesse público.

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega

Os produtos/ serviços, ora licitados, deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama, ou mediante telefone ou fax, podendo tal prazo ser prorrogado, conforme o caso, a critério do Município, a partir da solicitação do departamento competente, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Parágrafo Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, telefone ou fax, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente;
- c) Os produtos adjudicados deverão ser entregues na sede da prefeitura municipal de Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460 ou no local a ser indicado pelo CONTRATANTE.
- d) A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Tomada de Preço de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sob pena de rescisão por descumprimento contratual, sujeição às penalidades legais, responsabilização civil e criminal, além de enquadramento no CADIN, conforme salientado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Tomada de Preço;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Entregar os produtos/serviços cotados em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após solicitação;
- b) Fornecer todo o material a que se refere esta Tomada de Preço, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;

d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

e) A contratada não poderá ceder o objeto deste Tomada de Preço, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA, na razão de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas, na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência

O presente Contrato terá vigência neste exercício, contado a partir de sua assinatura.

O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato

Os dados do Contrato são decorrentes do Tomada de Preço nº 005/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 02 de setembro de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

PEDRO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)

NOME:

RG:

CPF:

Daniela P. Silva
9-922-433-9
068-481-569-90

2)

NOME:

RG:

CPF:

Dolange Brandilek Thoma
8.501-887-6
050.492.259-90

Terça-feira, 09 de setembro de 2014

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JACAREZINHO
Rua Coronel Batista, 411, centro – CNPJ 78.212.495/0001-00
JACAREZINHO - PARANÁ

ANEXO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2014

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO Nº 001/2017 RECEITAS

GARRIDO NETO - Presidente
ANO TRINDADE
022.397.949-09
CPF 022.52782/0-7
LOPES
Membro do Conselho Fiscal
07 de setembro de 2014

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JACAREZINHO
Aprovado em Assembleia Geral Ordinária do dia 07 de setembro de 2014.
Rua Coronel Batista, 411, centro – CNPJ 78.212.495/0001-00
JACAREZINHO - PARANÁ

ANEXO 1. PLAN DE TRABAJO PARA O EXERCÍCIO DE 2013

SUMO DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇ. PRIMITIVO		SUPLEMENTAÇÃO DIFERENÇAS		RESULTADO FINAL
RECEITAS	ORÇ. PRIMITIVO	(para MAIS / MENOS)		
1	2	3	4	5
6	7	8	9	10
11	12	13	14	15
16	17	18	19	20
21	22	23	24	25
26	27	28	29	30
31	32	33	34	35
36	37	38	39	40
41	42	43	44	45
46	47	48	49	50
51	52	53	54	55
56	57	58	59	60
61	62	63	64	65
66	67	68	69	70
71	72	73	74	75
76	77	78	79	80
81	82	83	84	85
86	87	88	89	90
91	92	93	94	95
96	97	98	99	100
101	102	103	104	105
106	107	108	109	110
111	112	113	114	115
116	117	118	119	120
121	122	123	124	125
126	127	128	129	130
131	132	133	134	135
136	137	138	139	140
141	142	143	144	145
146	147	148	149	150
151	152	153	154	155
156	157	158	159	160
161	162	163	164	165
166	167	168	169	170
171	172	173	174	175
176	177	178	179	180
181	182	183	184	185
186	187	188	189	190
191	192	193	194	195
196	197	198	199	200
201	202	203	204	205
206	207	208	209	210
211	212	213	214	215
216	217	218	219	220
221	222	223	224	225
226	227	228	229	230
231	232	233	234	235
236	237	238	239	240
241	242	243	244	245
246	247	248	249	250
251	252	253	254	255
256	257	258	259	260
261	262	263	264	265
266	267	268	269	270
271	272	273	274	275
276	277	278	279	280
281	282	283	284	285
286	287	288	289	290
291	292	293	294	295
296	297	298	299	300
301	302	303	304	305
306	307	308	309	310
311	312	313	314	315
316	317	318	319	320
321	322	323	324	325
326	327	328	329	330
331	332	333	334	335
336	337	338	339	340
341	342	343	344	345
346	347	348	349	350
351	352	353	354	355
356	357	358	359	360
361	362	363	364	365
366	367	368	369	370
371	372	373	374	375
376	377	378	379	380
381	382	383	384	385
386	387	388	389	390
391	392	393		

R\$	59.426,00	R\$	(319,00)	R\$	23.056,00
R\$	319,00	R\$	2.771,00	R\$	134.624,00
R\$	20.285,00	R\$	5.080,00	R\$	
R\$		R\$		R\$	

EXTRAORDINARIA			
TOTAL	R\$	209.604,00	R\$
		11.328,00	R\$
			220.932,00

OPC PRIMITIVO

SUPLEMENTAÇÃO

RESULTADO FINAL

DESPESAS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
IA	69.211,00	R\$	(4.542,00)	R\$	64.669,00
S GERAIS	75.466,00	R\$	(7.255,00)	R\$	68.211,00
S COM VEÍCULOS	5.090,00	R\$	986,00	R\$	6.076,00
S COM VEÍCULOS SINDICAL	5.360,00	R\$	(1.168,00)	R\$	4.191,00
		R\$	(1.879,00)	R\$	143.147,00

S/C CONTRIBUICAO SINDICAL	R\$	3.500,00	R\$	143.117,80
TOTAL DO CUSTEIO	R\$	155.127,00	R\$	77.785,00
			R\$	(23.308,00)

	R\$	54.477,00	R\$	(23.308,00)	R\$	77.785,00	
						R\$	77.785,00
DE CAPITAIS							

DO PERÍODO (01/2013 a 12/2013)	R\$	209.604,00	R\$	11.328,00	R\$	220.932,00
TOTAL						

TEI SON PINTO DE MELO - Tesoureiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

Of. nº 245/2014-VG

Guapirama – PR, 22 de Setembro de 2014

Ref. Ordem de Serviço

Prezado Senhor,

De acordo com o Processo Licitatório **Tomada de Preços nº 005/2014**, tendo como objeto a “Contratação de empresa especializada em Topografia/Agrimensura para realização de levantamento topográfico planialtimético em diversas ruas do município de Guapirama”, vimos autorizar a empresa **TOPOMAP TOPOGRAFIA LTDA ME**, CNPJ- 19.606.853/0001-08, com sede na Rua Vereador Francisco Brigido, 522A, Centenário do Sul, Estado do Paraná, representada pelo Sr. **CARLOS ROGÉRIO PEREIRA MARTINS**, a iniciar as obras de acordo com as cláusulas do contrato nº 030/2014, firmado entre as partes.

Certos de contarmos com sua pronta compreensão e atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal

TOPOMAPA

Carlos Rogério Pereira Martins
Rua Vereador Francisco Brigido, 522A,
Centenário do Sul/PR

Recebido na data:

22 / 09 / 2014